



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 22

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 12 DE MARÇO DE 1966

# CONGRESSO NACIONAL

## PRESIDÊNCIA

### DESTINADAS A APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de março, 12, 13, 14, 26, 27 e 28 de abril, 3 e 4 de maio do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhcerem os vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Senado Federal, em 2 de março de 1966.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Senado Federal

### SESSÕES CONJUNTAS

Dia 22 de março: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.184-D-65 na Câmara e nº 229-65 no Senado, que dispõe sobre o regime de trabalho nos portos organizados e dá outras providências.

Dia 23 de março: voto (total) ao Projeto de Lei nº 2.513-65 na Câmara e nº 142165 no Senado, que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região e dá outras providências; — voto (total) ao Projeto de Lei nº 2.511-A-65 na Câmara e nº 27-65 no Senado, que regula o pagamento referente à cota de que trata o art. 20 da Constituição Federal e dá outras providências; — voto (total) ao Projeto de Lei nº 813-E-63 na Câmara e nº 307-64 no Senado, que concede isenção do impostos de importação e consumo, de emolumentos consulares e da taxa de despacho aduaneiro, excluída a cota de previdência social, para equipamentos industriais e acessórios destinados à produção de papel para impressão de jornais, periódicos e livros e de outras providências; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.141-D-65 na Câmara e nº 221-65 no Senado, que dispõe sobre as novas atribuições da Comissão de Marinha Mercante e do Conselho Superior do Trabalho Marítimo e dá outras providências. — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.162-C-65 na Câmara e nº 209-65 no Senado, que revoga a Lei nº 4.127, de 27 de agosto de 1962 e estabelece normas para a prestação do serviço de vigilância portuária por vigias matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo.

Dia 24 de março: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13-65 (C.N.), que readjusta os vencimentos dos servidores civis e militares, altera as alíquotas dos impostos de renda, importação, consumo e selo e a quota de previdência social, unifica as contribuições baseadas nas fólihas de salário e dá outras providências.

Dia 29 de março: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.208-65 na Câmara e nº 263-65 no Senado, que cria medidas de estímulo à Indústria de Construção Civil; — voto (total) ao Projeto de Lei nº 92.595-B-65 na Câmara e nº 292-65 no Senado, que isenta de quaisquer tributos as embarcações de até uma tonelada; — voto (total) ao Projeto de Lei nº 3.022-B-65 na Câmara e nº 272-65 no Senado, que altera a redação do art. 46 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações); — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.035-65 na Câmara e nº 292-65 no Senado, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo e das taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, ao equipamento importado pela Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA — destinado à instalação de uma fábrica de cerveja em Belém, Estado do Pará; — voto (total) ao Projeto de Lei nº 1.781-D-64 na Câmara e nº 191-64 no Senado, que reafirma, sem ônus, a Lei nº 4.295, de 16 de dezembro de 1963 que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964.

Dia 30 de março: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 11-65 (C.N.), que dispõe sobre a produção açucareira, a receita do Instituto do Açúcar e do Álcool e sua aplicação e dá outras providências.

Dia 31 de março: voto (total) ao Projeto de Lei nº 3.204-B-61 na Câmara e nº 127-65 no Senado, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e Agronomia; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 15-65 (C.N.), que dispõe sobre a inatividade dos militares da Marinha, da Aeronáutica e do Exército; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.276-D-65 na Câmara e nº 291-65 no Senado que dá nova redação ao art. 2º e ao § 1º do art. 6º da Lei nº 4.725, de 3 de julho de 1965 que estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos; — voto (total) ao Projeto de Lei nº 479-C-63 na Câmara e nº 234-65 no Senado, que torna obrigatória a qualidade de jornalista profissional para a ocupação dos cargos do Serviço Público relacionados com a imprensa falada, escrita ou televisada.

Dias 12 e 13 de abril: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.209-A-65 na Câmara e nº 257-65 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior.

Dia 14 de abril: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.295-D-62 na Câmara e nº 23-64 no Senado, que dispõe sobre a organização do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.273-D-65 na Câmara e nº 285-65 no Senado, que dispõe sobre o uso de cofres de carga nos transportes de mercadorias; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.316-65 na Câmara e nº 318-65 no Senado, que modifica dispositivo da Lei nº 3.119, de 31 de março de 1957, que autoriza a União a constituir uma sociedade por ações, denominada "Sociedade Termoelétrica de Capivari" — SOTELCA — e que passa a denominar-se "Sociedade Termoelétrica de Capivari S.A. — SOTELCA.

Dias 26 e 27 de abril: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.083-E-65 na Câmara e nº 28-65 no Senado, que modifica o "Plano Nacional de Viação" estabelecido na Lei nº 4.482, de 29.12.64.

Dia 28 de abril: voto (total) ao Projeto de Lei nº 2.071-B-64 na Câmara e nº 277-65 no Senado, que dispõe sobre a integração do surdo em cargos do Serviço Público Federal; — voto (parcial) ao Projeto de Lei número 1.176-B-63 na Câmara e nº 294-65 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 1.5000 000,00, para complementação dos recursos destinados à construção da "Usina Caracai Nubes"; — voto (parcial) ao Projeto da Lei nº 3.272-B-63 na Câmara e nº 284-65 no Senado, que estende aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará o regime de isenção fiscal de que gozam o Loide Brasileiro e a Companhia de Navegação Costeira.

Dia 3 de maio: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 10-65 (C.N.) que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1966, 1967, 1968 e dá outras providências.

Dia 4 de maio: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.648-C-65 na Câmara e nº 267-65 no Senado, que proíbe o emprego da palavra "couro" em produtos industrializados e dá outras providências; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 537-B-65 na Câmara e nº 268-65 no Senado, que estabelece os casos em que a autorização a funcionário público para se ausentar do País deve ser concedida pelo órgão ou repartição pública a que esteja subordinado. — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 952-C-65 na Câmara e nº 11-64 no Senado que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.000 D-65 na Câmara e nº 230-65 no Senado, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1966.

## SENADO FEDERAL

ATÉ DA 8<sup>a</sup> SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 19664<sup>a</sup> Sessão Legislativa,  
da 5<sup>a</sup> Legislativa

PRESIDENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

A 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
Oscar Passos  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Zacharias de Assumpção  
Cândido Pinheiro  
Manoel Vilaça  
Domingos Gondomar  
Passos de Queiroz  
Eduardo de Moraes  
Silvestre Péricles  
Aloysio de Carvalho  
Jesaphat Marinho  
Edmundo Rezende  
Ariéllo Vianna  
Nogueira da Gama  
José Feliciano  
Padre Ludovico  
Lopes da Costa  
Bézerra Neto  
Atílio Fontana  
Daniel Krieger  
Gey da Fonseca

O SR. PRESIDENTE.

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 2 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

## EXPEDIENTE

MENSAGENS — Do Senhor Presidente da República, nos seguintes termos:

## MENSAGEM

Nº 8, de 1966

Nº 55, DE 1966, NA ORIGEM)  
Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional e nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Fernando Ramos de Alencar, ocupante de cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira da Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Federal da Alemanha.

2. Os méritos do Senhor Fernando Ramos de Alencar, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 10 de março de 1966.  
— Humberto de Alencar Castello Branco.

## CURRICULUM VITAE

FERNANDO RAMOS DE ALENCAR

1. Nascido em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em 29 de abril de 1919. "Master" em Ciências Políticas e Sociais pela Escola Superior de Guerra, no Curso Superior de Guerra, em 1956.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como extranumerário, em 18 de junho de 1937; nomeado

Cônsul de Terceira Classe, em 6 de outubro de 1938; promovido a Consul de Segunda Classe, por merecimento, em 7 de dezembro de 1943; promovido a Cônsul de Primeira Classe, por merecimento, em 30 de junho de 1948; Conselheiro em 28 de janeiro de 1953; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento em 6 de novembro de 1953; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 5 de maio de 1959.

3. Durante a sua carreira, exerceu as seguintes funções no exterior: Vice-Cônsul, no Consulado do Brasil em Miami; Primeiro Secretário, na Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América; Primeiro Secretário, servindo provisoriamente, na Delegação do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos; Primeiro Secretário, na Embaixada do Brasil no Canadá; Primeiro Secretário, na Embaixada do Brasil na Itália; Conselheiro de Embaixada, na Embaixada do Brasil na Itália; Ministro Conselheiro, na Embaixada do Brasil na Itália; Encarregado de Negócios do Brasil na Itália. Embaixador do Brasil no Chile.

4. Além dessas funções, foi designado para as seguintes missões e comissões: Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração do M.R.E. em 1946; Assistente do Subsecretário-Geral da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, em 1947; Delegado-Substituto do Brasil na Comissão sobre método para a Solução Pacifica nas Controvérsias, em Washington, em 1949. Chefe da Divisão do Material do Departamento de Administração do M.R.E. em 1955, Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, em 1956. Diretor do Curso de Mobilização Nacional da Escola Superior de Guerra, em 1956. Presidente, em comissão do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, em 1957. Chefe da Delegação do Brasil na VI Sessão do Conselho do Comitê Inter-governamental para as Migrações Europeias, em 1957. Chefe do Departamento de Administração do M.R.E. em 1958. Membro da Missão Especial à Colômbia, com a categoria de Delegado, em 1958. Presidente do Grupo de Trabalho incumbido da elaboração do anteprojeto da lei de reforma da organização e dos quadros de pessoal do M.R.E., em 1958. Representante do M.R.E. no Grupo de Trabalho encarregado do planejamento da transferência dos órgãos de administração federal para Brasília, em 1958. Membro da Comissão instituída para o Estudo e Planejamento do novo edifício do M.R.E. em Brasília, em 1958. Membro, na qualidade de Delegado, da Delegação do Brasil à reunião do "Comitê dos 21", realizada em Buenos Aires, em abril de 1959. Designado para exercer a função de Secretário-Geral do M.R.E. em 11 de agosto de 1959. Presidente em representação do Senhor Presidente da República, do I Congresso Nacional dos Brasileiros Naturalizados, realizado em Brasília, em 1959. Parantina da Turnia de 1959 do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco. Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, em 1960. Membro da Missão Especial para representar o Brasil nas solenidades da posse de Sua Excelência o Senhor Eduardo Frei Presidente da República do Chile, em 1964.

5. O Embaixador Fernando Ramos de Alencar é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Federal da Alemanha. — Jorne A. de Seixas Corrêa, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

## EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO CÓRDO DO PUBLIÇAÇO  
MURILLO FERREIRA ALVESCHIEF DA EDIÇÃO DO REDEAÇO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso no ofício do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

## ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

## FUNCIONARIOS

Capital e Interior	Capital e Interior
Semestre ..... Cr\$ 50,	Semestre ..... Cr\$ 39-
Ano ..... Cr\$ 96	Ano ..... Cr\$ 78,
Exterior	Exterior

Ano ..... Cr\$ 136. Ano ..... Cr\$ 108,

— Exceutadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados do esclarecimento quanto à sua aplicação, solicitamos déem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

## MENSAGEM

Nº 9, de 1966

(Nº 56, DE 1966, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Sérgio Armando Frazão ocupante de cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Uruguai, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Sérgio Armando Frazão que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de março de 1966. — Humberto de Alencar Castello Branco.

## CURRICULUM-VITAE

EMBAIXADOR SÉRGIO ARMANDO FRAZÃO

O Embaixador Sérgio Armando Frazão nasceu no Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1917.

É membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Ingressou na carreira diplomática, por concurso, em maio de 1942, como Cônsul de Terceira Classe. Promovido a Segundo Secretário, por antiguidade, em 1946; a Primeiro Secretário, por merecimento, em 1952; recebeu o título de Conselheiro em 1958; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1959; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 1961.

Na Ministra de Primeira Classe, por merecimento, em 1961.

Durante sua carreira, o Embaixador Sérgio Armando Frazão exerceu as seguintes funções no exterior:

Vice-Cônsul no Consulado-Geral do Brasil em Paris, de 1944 a 1946; Terceiro Secretário da Embaixada do Brasil em Paris, em 1946; Segundo Secretário da mesma Embaixada, de 1946 a 1948; Segundo Secretário da Legação do Brasil em Viena, de 1948 a 1950; Primeiro Secretário da Missão do Brasil junto às Nações Unidas, de 1953 a 1955; Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil em Santiago, de 1955 a 1957; Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil em Lisboa, em 1959 a 1960; Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil em Washington, em 1960 e 1961.

Na Secretaria de Estado o Embaixador Sérgio Armando Frazão exerceu as seguintes funções e comissões:

Secretário da Comissão de Recepção ao Senhor Enrique Peñaranda Castillo, Presidente da Bolívia, em 1943; Auxiliar do Representante do Ministério das Relações Exteriores junto ao Conselho Nacional de Imigração e Colonização, na elaboração do Texto Final de Consolidação e reforma das Leis de Imigração e Colonização, em 1943. Designado para constituir a Comissão de Consolidação das Instruções de Serviço do Ministério das Relações Exteriores, em 1944. Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, em 1951. Assistente do Professor de Direito Internacional Público do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, em 1951.

Prática Consular e Tratados e

Política Econômica do Brasil, em 1952. Substituto do Chefe da Divisão Comercial, do Departamento Econômico e Consular, em 1957. Examinador de Política Internacional nos exames finais do 2º ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, em 1957. Chefe do Serviço Econômico da Europa, Ásia, África e Oceania, do Departamento Econômico e Comercial do Ministério das Relações Exteriores, em 1958. Integrante do Grupo de Trabalho para Estudos Econômicos da Operação Pan-Americana, em 1958. Representante do Ministério das Relações Exteriores junto ao Instituto Brasileiro do Café, em 1958. Membro da Delegação do Brasil que negociou o Ajuste de Comércio e de Pagamentos Brasil-Japão, no Rio de Janeiro, em junho de 1958. Chefe da Divisão Comercial do Ministério das Relações Exteriores, em 1959.

Além dessas funções, o Embaixador Sérgio Armando Frazão exerceu, no Brasil, a Presidência do Instituto Brasileiro do Café, em 1961 e foi Assessor Especial do Presidente do Conselho de Ministros, em 1962.

No exterior, o Embaixador Sérgio Armando Frazão desempenhou ainda as seguintes comissões:

Secretário da Delegação do Brasil à Segunda Sessão da Comissão Preparatória da Conferência Internacional sobre Comércio e Emprego, em Genebra, em 1947. Assessor da Delegação Brasileira à Reunião da Comissão Especial de Estudos do Acordo Multilateral sobre aviação, em 1947. Conselheiro Técnico Governamental da Delegação do Brasil à 33ª Conferência Internacional do Trabalho em Genebra, em 1950. Assessor da Missão Econômica e Comercial do Brasil à Europa, em 1952. Assessor da Delegação do Brasil à VIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1953. Representante do Brasil na Comissão de Informação sobre Territórios Não-Autônomos, em 1954. Assessor do Brasil à IX Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova York, em 1954. Observador do Brasil na XV Sessão do Conselho Econômico e Social da ONU. Representante sub-síndico do Brasil na Comissão do Sudão Africano, da ONU, em 1954 e 1955. Representante do Brasil no V Comitê Plenário da CEPAL, em Santiago, em 1956. Delegado do Brasil no Primeiro período de Sessões da Comissão de Comércio da Comissão Econômica para a América Latina, das Nações Unidas, em Santiago, em 1956. Conselheiro da Delegação do Brasil à Reunião de Ministros de Estado das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT). Em Genebra, em 1957. Delegado Suplente da Delegação Brasileira à Junta Diretora Internacional do Café, em Washington, em 1959. Delegado do Brasil no 1º Período de Sessões da Junta Diretora do Convênio Internacional do Café, em Washington, em 1960. Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Café, realizada em Nova York, em 1962. Chefe da Delegação do Brasil à Reunião Preparatória da Conferência Internacional do Comércio e Desenvolvimento, em Nova York, 1963. Chefe da Delegação do Brasil à II Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, em Genebra, em 1963. Chefe da Delegação do Brasil à I Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, em Londres, em 1963. Embaixador do Brasil junto ao Governo da República

Arabe Unida, desde fevereiro de 1964. Observador do Brasil na Conferência dos Países Não-alinhados, Cairo, 1964.

O Embaixador Sérgio Armando Frazão exerceu as seguintes Encarregaturas de Negócios:

Encarregado de Negócios do Brasil em Varsóvia, em 1948. Encarregado de Negócios em Viena, em 1950. Encarregado de Negócios em Santiago, em 1956. Encarregado de Negócios em Lisboa, me 1960.

O Embaixador Sérgio Armando Frazão é casado com D. Alice de Faria Frazão, de nacionalidade brasileira.

Sua Excelência é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Oriental do Uruguai.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1966. — Jorge A. de Seixas Corrêa, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

## MENSAGEM

Nº 10, de 1966

(Nº 57, DE 1966, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional e nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Carlos Sylvestre de Ouro Preto, ocupante de cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Portugal.

2. Os méritos do Senhor Carlos Sylvestre de Ouro Preto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 19 de março de 1966. — Humberto de Alencar Castello Branco.

## CURRICULUM VITAE

EMBAIXADOR CARLOS SYLVESTRE DE OURO PRETO

1. Nascido em Berlim, Alemanha, em 30 de dezembro de 1916, (brasileiro de acordo com o artigo 69 da Constituição de 1891). Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, em 1937. Diplomado pela Escola Superior de Guerra no Curso Superior de Guerra, em 1959.

2. Ingressou na carreira de Diplomata, por concurso, em 9 de dezembro de 1937, como Cônsul de Terceira Classe; promovido a Cônsul de Segunda Classe me 23 de dezembro de 1942; Cônsul de Primeira Classe, por merecimento, em 10 de dezembro de 1945; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 9 de junho de 1954 e, finalmente, Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 24 de outubro de 1961.

3. No curso de sua carreira o Embaixador Ouro Preto exerceu as seguintes funções: Cônsul de Terceira Classe em Berlim e no Pôrto, Cônsul de Segunda Classe em Lisboa. Segundo Secretário em Havana e Primeiro Secretário na Delegação do Brasil Junto à Organização das Nações Unidas. Conselheiro na Embaixada em Bogotá. Ministro Conselheiro em Bogotá e Viena. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil

junto ao Governo da República Federal da Alemanha a partir de novembro de 1961.

4. Além dessas funções o Embaixador Carlos Sylvestre de Ouro Preto exerceu entre outras as seguintes missões e comissões: Secretário da Delegação do Brasil à VIII Conferência Internacional Americana, reunida em Lima, 25-12-1938. Encarregado do Consulado em Montreal, 21-7-1945 a 19-7-1946. Assessor da Delegação Brasileira à I Reunião Ordinária da Delegação Provisória Internacional da Aviação Civil, Montreal, maio de 1946. Responsável pelo expediente da Comissão de Organismos Internacionais, 16-6-1947. Secretário das Comissões na Conferência Interamericana para Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, agosto de 1947. Chefe da Divisão do Material, em 16-6-1948. Auxiliar do Gabinete do Secretário-Geral, interino, em 14-2-1946. Assessor da Delegação do Brasil à Conferência Especial de Assistência Técnica das Nações Unidas, em junho de 1950. Assessor da Delegação do Brasil à V Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em setembro de 1950. Encarregado de Negócios em Bogotá, de 16-10-1952 a 17-1-1953; de 4-11-1953 a 11-12-1953; de 19-1-1954 a 12-2-1954; de 14-5-1954 a 12-4-1955; e de 8-2-1956 a 9-7-1956. Encarregado de Negócios em Viena, de 20-10-1956 a 17-1-1958 e de 12-7-1958 a 22-9-1958. Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, em 1958. Delegado do Brasil ao III Período de Sessões da Comissão Especial para Estudar a Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica (Comitê dos 21) em Bogotá, em 5-9-1960. Chefe da Divisão Política em 6-1-1960. Designado para integrar a Comissão incumbida de elaborar as instruções para a Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Especial do Conselho da Organização dos Estados Americanos. Encarregado de formular novas medidas de Cooperação Econômica (Comitê dos 21), Bogotá, setembro de 1960. Chefe do Departamento Político e Cultural da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

5. Sua Excelência é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Portugal. Secretaria de Estado, em de de 1966. — Jorge A. de Seixas Corrêa, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

## MENSAGEM

Nº 11, de 1966

(Nº 58, DE 1966, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional e nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Sr. Antônio Mendes Viana, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República

2. Os méritos do Senhor Antônio Mendes Viana, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de março de 1966. — Humberto de Alencar Castello Branco.

## CURRICULUM VITAE

EMBAIXADOR ANTONIO MENDES VIANNA

1. O Diplomata Antônio Mendes Viana nasceu em São Luiz, Estado do Maranhão, em 24 de agosto de 1908.

2. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, em 1930. Membro Correspondente da Real Academia de Ciências Históricas e Belas Artes de Toledo, em 1946. Diplomado pelo Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra, em 1958.

3. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como contratado, em 1º de março de 1938; nomeado Cônsul de Terceira Classe, em 30 de março de 1938; promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 20 de junho de 1934; promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, em 7 de dezembro de 1943; Cônsul, em 7 de março de 1949; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 28 de março de 1956; e promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 5 de maio de 1958.

4. Durante a sua carreira desempenhou as funções seguintes:

Cônsul Adjunto do Brasil em Budapeste de 1.5.35 a 19.11.36;

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil na Venezuela, de 18.12.36 a 26.12.37;

Encarregado de Negócios do Brasil na Venezuela, de 5.4.37 a 22.12.37;

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil na Argentina, de 14.2.38 a 2.11.40;

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil no Chile, de 22.10.42 a 7.12.43;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil no Chile, de 7.12.43 a 3.1.44;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil na Espanha, de 4.3.44 a 2.3.49;

Encarregado de Negócios do Brasil na Espanha de 23.2.46 a 8.4.46; de 25.9.47 a 16.10.47 e de 20.11.47 a 8.7.48;

Cônsul-Geral do Brasil em Antuérpia, de 11.4.51 a 1.4.54;

Ministro Plenipotenciário do Brasil no Iraão de 17.4.54 a 3.7.54; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Grécia de 11 de novembro de 1959 até 1964.

Embaixador Extraordinário do Brasil junto ao Governo da República Francesa a partir de junho de 1964.

5. Além dessas funções exerceu o Diplomata Antônio Mendes Viana as seguintes missões e comissões:

Auxiliar da organização do serviço geral de delimitação e caracterização das fronteiras do Brasil e de ligação das estradas de ferro nacionais com a Estrada de Ferro Pan-Americana, 1.6.28.

Secretário de Segunda Sub-Divisão da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, 8.1.42. Assessor da Delegação Brasileira à reunião da Comissão Preparatória das Nações Unidas, Londres, novembro de 1945. Assessor da Delegação do Brasil à Primeira Parte da Primeira Assembleia Geral da O.N.U., Londres, janeiro de 1946. Assessor da Delegação do Brasil à Comissão de Inquérito Balcânico da O.N.U., Grécia, Janeiro de 1947. Representante do Ministério das Relações Exteriores junto ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, abril de 1949. Chefe da Comissão de Organismos Internacionais, em abril de 1949. Delegado Suplente do Brasil na II Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas em Genebra, em ju-

mo de 1950 Chefe, interino da Divisão Política em 8-9-1950, Delegado do Brasil à Comissão das Nações Unidas, para investigar condições para eleições livres na Alemanha, em fevereiro de 1952. Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, em 3.10.1957 Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, de 5 de julho de 1958 a 3 de agosto de 1959. Ministro de Estado, interino, em agosto e outubro de 1958. Presidente da Comissão para o estudo e planejamento do edifício do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, dezembro de 1959. Chefe da Missão Especial que negocia o resgate das obrigações em circulação, na França, das Companhias E. P. São Paulo, Rio Grande e Vitória Minas, em setembro de 1964.

6. O Embaixador Antônio Mendes Viana é casado com a Senhora Carmen Serra Franco de Sá Mendes Viana, de nacionalidade brasileira.

7. Sua Excelência é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Chile.

Secretaria de Estado, em ... de ... de 1966. — Jorge A. de Seixas Corrêa, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

### MENSAGEM

Nº 12, de 1966

(Nº 59, DE 1966, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a aprovação de Vossas Excelências a indicação que desejo fazer do Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.197, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de março de 1966. — Humberto de Alencar Castello Branco

### CURRICULUM VITAE

EMBAIXADOR ANTONIO FRANCISCO AZEREDO DA SILVEIRA

Nascido n. Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1917.

2. Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional. Diplomaado no curso de Prática Consular, em 1944. Aprovado no curso de Tratados e Política Econômica do Brasil, em 1951.

3. O Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Auxiliar contratado no Consulado em São Francisco, em 1939. Em 1943 foi investido no cargo de Cônsul de Terceira Classe, por concurso. Foi promovido a Segundo Secretário, por merecimento, em 23 de abril de 1944. Promovido a Primeiro Secretário por merecimento, em 1953. Conselheiro em 1959. Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1959. Promovido a Ministro de Primeira Classe, em janeiro de 1964.

4. No curso de sua carreira o Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira exerceu as seguintes funções no exterior: Terceiro Secretário em Havana, de 1945 a 1947. Segundo Secretário em Buenos Aires, de 1949 a 1950. Primeiro Secretário em Madrid de 1954 a 1956. Cônsul em Florença, de 1956 a 1957. Cônsul em Roma, em 1957. Primeiro Secretário em

Roma de 1957 a 1958. Cônsul-Geral em Paris, de 1961 até 1963.

5. Além dessas funções o Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira exerceu entre outras as seguintes missões e comissões: Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração de 1944 a 1945. Secretário da Delegação do Brasil em CICE, em Havana, em 21 de dezembro de 1947. Secretário da Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da República de Cuba, em 1948. Secretário da Delegação do Brasil a Comissão Econômica para a América Latina, em Montevideu, em junho de 1950. Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, em 1951. Membro da Comissão encarregada de proceder ao estudo da organização, condições, normas e métodos de trabalho das unidades administrativas do Ministério das Relações Exteriores, em 1951. Designado para constituir a comissão encarregada de coordenar os preparativos da Conferência da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) em 1953, no Rio de Janeiro. Membro da Comissão incumbida do estudo e elaboração final do projeto de reforma dos serviços da Secretaria de Estado e dos quadros de pessoal do Ministério das Relações Exteriores, em agosto de 1952. Auxiliar no Setor do Temário da V Organização da CEPAL, no Rio de Janeiro, em 1953. Auxiliar de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores em 1953. Membro da Comissão Assessora da Seção Técnico-Pedagógica do Instituto Rio Branco, em dezembro de 1953. Secretário-Geral da Reunião dos Chefes de Missão e Países Membros da Organização dos Estados Americanos, no Rio de Janeiro em 1954. Assessor da Delegação do Brasil na X Conferência Interamericana, realizada em Caracas, em março de 1954. Chefe, em caráter provisório da Comissão de Seleção de Imigrantes na Europa, em 1957. Designado por portaria do Presidente do I.N.I.C., de 24.9.1957. Chefe efetivo da Comissão de Seleção de Imigrantes na Europa. Chefe da Delegação do Brasil à Conferência sobre Cursos de Aperfeiçoamento Profissional para Imigrantes, convocada pelo CIME, em Genebra, em dezembro de 1957. Assessor da Delegação do Brasil às reuniões do Comitê Inter-governamental para as Migrações Europeias (CIME), em Genebra, em abril-maio de 1958. Chefe da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do M.R.E., de outubro de 1958 a setembro de 1959. Membro do Grupo de Trabalho incumbido da elaboração do anteprojeto da lei de reforma da organização e dos quadros de pessoal do M.R.E., em novembro de 1958. Membro da Comissão revisora da Tabela de Gratificações de Representação, em 9.12.1958 e em 1959. Chefe do Departamento de Administração, interino, como substituto, de abril de 1959 a outubro de 1959. Elemento de ligação com o Congresso Nacional para assuntos relacionados com o Projeto do Executivo nº 385-1959, em 4.8.1959. Chefe do Departamento de Administração, interino, de agosto de 1959 a dezembro de 1959. Representante do M.R.E., no Grupo de Trabalho para a Transferência dos Órgãos Federais para Brasília, em 1959. Chefe do Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, em setembro de 1959. Presidente da Comissão incumbida de proceder à revisão da Tabela prevista no art. 15, § 2º do D.L. nº 9.202, de 1946, para o ano de 1960 em 7.1.1959. Chefe do Departamento de Administração de 20.12.1959 a 3 de fevereiro de 1961. Membro do Grupo de Trabalho para o Estudo do Sistema de Formação do Diplomata (GEAD), em fevereiro de 1960. Chefe do Departamento de Administração do Ministé-

rio das Relações Exteriores, a partir de 24 de junho de 1963. Subchefe da Comissão Executiva para dirigir os trabalhos da I Reunião de Coordenação dos Serviços de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Continente Americano, em dezembro de 1963. Designado para integrar a Comissão de Representação no Exterior em dezembro de 1964. Secretário-Geral da II Conferência Interamericana Extraordinária, no Rio de Janeiro em janeiro de 1965. Participante da Reunião de Chefes de Missão do Leste Europeu em junho de 1965. Chefe da Missão Brasileira de Coordenação de iniciativas e propostas para a II Conferência Interamericana Extraordinária do Rio de Janeiro, em outubro de 1965. Chefe da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Especial Encarregada de elaborar o anteprojeto de Reforma da Carta da OEA, a qual se realiza, atualmente, no Panamá.

6. O Embaixador Antônio Mendes Viana é casado com a Senhora May Paranhos da Silveira.

7. Sua Excelência é indicado para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra.

Secretaria de Estado em ... de ... de 1966. — Jorge A. de Seixas Corrêa, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de 9 do mês em curso, comunicando o pronunciamento daquela Casa sobre emendas do Senado:

Of. 250, com referência ao Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963;

Of. 251, com referência ao Projeto de Lei que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico destinado à Telefônica de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Ofícios, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, as seguintes proposições:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 16, de 1966

(Nº 3.383-B/65, NA ORIGEM)

Concede isenção de tributos para importação de bens de produção destinados ao reequipamento e modernização da indústria de veículos automotores e de autopeças.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e consumo, para a importação de equipamentos de produção, com os respectivos acessórios, ferramentas e instrumentos, destinados ao reequipamento e modernização da indústria de veículos automotores e de autopeças, cujos projetos tenham sido aprovados pelo Grupo Executivo das Indústrias Mecânicas (GEIMEC), da Comissão de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

§ 1º A isenção de que trata o presente artigo não abrange a taxa de despacho aduaneiro, nem se aplica a material com similar nacional.

§ 2º A isenção prevista nesta Lei estende-se aos materiais destinados à execução de projetos aprovados pelo Grupo Executivo das Indústrias Mecânicas (GEIMEC) e que tenham sido desembaraçados nas Alfândegas, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 2º A presente Lei se aplica apenas às empresas com estabelecimentos fabris instalados até 31 de outubro de 1963 e às que resultarem da fusão ou reorganização dessas empresas, quando feitas para obter melhores indícios de produtividade.

Parágrafo único. Os projetos de equipamento ou modernização deverão propiciar melhor aproveitamento da capacidade instalada na data a que se refere o presente artigo, ressalvada a substituição ou eliminação do equipamento obsoleto.

Art. 3º Esta Lei vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

### PROJETO

DE LEI DA CÂMARA

Nº 17, de 1966

(Nº 3.385-B/65, NA ORIGEM)

Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados 4 (quatro) cargos de Taquigráfico-Revisor, símbolo PJ-2, bem como elevado de 2 (dois) para 8 (oito) e de 4 (quatro) para 8 (oito), respectivamente, o número de cargos das classes PJ-3 e PJ-4 da carreira de Taquigráfico, extintos os 4 (quatro) cargos dessa carreira no símbolo PJ-5.

Art. 2º Fica elevado de 13 (treze) para 15 (quinze) e de 18 (dezoito) para 20 (vinte) o número de cargos das classes PJ-3 e PJ-4, respectivamente, da carreira de Oficial Judiciário, mantidas inalteradas as 2 (duas) classes restantes a saber: 22 (vinte e dois) em PJ-5 e 30 (trinta) em PJ-6.

Art. 3º Fica elevado de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) o número de cargos das classes PJ-7 e PJ-8 da carreira de Auxiliar Judiciário (Datilógrafo).

Art. 4º Fica elevado de 15 (quinze) para 18 (dezoito) e de 14 (quatorze) para 19 (dezenove) o número de ocupantes das classes PJ-8 e PJ-9 da carreira de Auxiliar de Portaria, sendo 4 (quatro) para exercer as funções de Motorista-Auxiliar e 4 (quatro) de Auxiliar de Plenário.

Art. 5º Ficam criados 4 (quatro) cargos na classe PJ-12 de Auxiliar de Conservação, passando ditas funções a constituir carreira, mantida inalterada a classe PJ-11 com 12 (doze) ocupantes.

Art. 6º O preenchimento das vagas nos símbolos finais e intermediários será feito por promoção, pelos critérios de antiguidade e merecimento, enquanto que o provimento das vagas, nas classes iniciais, será feito por concurso público.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 390.560.436 (trezentos e noventa milhões, quinzecentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros), consoante a discriminação abaixo:

3.00.00	— Poder Judiciário.
3.02.00	— Tribunal Federal de Recursos.
3.0.0.0	— Despesas correntes.
3.1.0.0	— Despesas de custeio.
3.1.1.0	— Pessoal.
3.1.1.1	— Pessoal Civil — F — Cr\$ 289.741.980 — V — Cr\$ 10.478.436.
3.0.0.0	— Despesas correntes.
3.1.0.0	— Despesas de custeio.
3.1.2.0	— Material de consumo Cr\$ 5.500.000.
3.0.0.0	— Despesas correntes.
3.1.0.0	— Despesas de custeio.
3.1.3.0	— Serviços de terceiros Cr\$ 3.240.000.

4.0.0.0 — Despesas de capital.  
4.1.0.0 — Investimentos.  
4.1.3.0 — Equip. e instalações Cr\$ 81.600.000.  
Total geral Cr\$ 380.560.436.  
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

## PARECERES

### Parecer nº 126, de 1966

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1965.

Relator: Sr. Antônio Carlos

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1965, que permite inscrição em concurso de habilitação para matrícula nos cursos das faculdades de filosofia, ciências e letras a professor do ensino de grau médio registrado em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura, e da outras providências.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1966. — Eurico Resende, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Edmundo Levi.

### ANEXO AO PARECER Nº 126, DE 1966

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1965, que permite inscrição em concurso de habilitação para matrícula nos cursos das faculdades de filosofia, ciências e letras a professor do ensino de grau médio registrado em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura, e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitida, pelo prazo de 5 (cinco) anos a inscrição em concurso de habilitação para matrícula nos cursos das faculdades de filosofia, ciências e letras a professor do ensino de grau médio registrado em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura estabelecerá as condições para a inscrição facultada neste artigo, tendo em vista a correlação entre as matérias constantes do registro do professor e o conteúdo curricular de cada curso das referidas faculdades.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Parecer nº 127, de 1966

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1965 (nº 2.019-B-64, na Casa de origem).

Relator: Sr. Antônio Carlos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1965 (nº 2.019-B-64, na Casa de origem), que revigora, por dois anos, o Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, que regula os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiras Práticas, e da outras providências.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1966. — Eurico Resende, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Silvestre Péricles.

### ANEXO AO PARECER Nº 127 DE 1966

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1965 (nº 2.019-B-64, na Casa de origem), que revigora, por dois anos, o Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, que regula os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiras Práticas, e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. E' revigorado, por dois anos, o Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, que regula os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiras Práticas.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde notificara as instituições hospitalares que se utilizam dos serviços de enfermeiras e parteiras práticas, religiosas ou laicas, para que estas, no prazo previsto neste artigo, se submetam aos exames de habilitação nos termos do citado Decreto-lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Parecer nº 128, de 1966

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1966, (nº 3.373-B-65, na Casa de origem).

Relator: Sr. Bezerra Neto

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1966 (nº 3.373-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por intermédio do Serviço do Patrimônio da União, o imóvel situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 378, em São Paulo.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1966. — Eurico Resende, Presidente — Bezerra Neto, Relator.

### ANEXO AO PARECER Nº 128, DE 1966

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1966 (nº 3.373-B-65, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo, a alienar, por intermédio do Serviço do Patrimônio da União o imóvel da rua Conselheiro Crispiniano, nº 378, em São Paulo.

#### EMENDA Nº 1

(corresponde à emenda nº 1 CPE.)

Art. 1º.

Suprimam-se as expressões: "... independentemente de concorrência pública, ...".

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está finda a leitura do expediente. (Pausa) Sobre a mesa, requerimento de informação que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

### Requerimento nº 90, de 1966

Requeremos, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Conselho Nacional do Petróleo, através do Ministério das Minas e Energia, as informações que se seguem:

1) Qual a razão por que está sendo entregue a firmas estrangeiras a industrialização de subprodutos do petróleo pela PETROBRAS?

2) Quais esses contratos, seus montantes e condições e quais as firmas favorecidas?

3) Qual a razão da divergência de preços de importação do petróleo bruto destinado à PETROBRAS e as re-

finarias particulares? Estão estas últimas importando diretamente?

4) Está sendo entregue a firmas estrangeiras (ou nacionais) a refinariação do xisto oleoso? Por que?

#### Justificação

Segundo noticiário divulgado pelo "U. S. World Report", de 10 de janeiro deste ano, página 83, estão sendo dadas concessões a três firmas: Union Carbide, Gulf Oil e Phillips Petroleum para industrialização de subprodutos de nossas refinarias de petróleo.

Ora, Senhor Presidente, se não fizemos concessões, se realizamos com nosso próprio esforço e em nosso próprio interesse a exploração do petróleo, o seu transporte e refinariação, empreendimentos que, precisamente, exigiram maiores investimentos, como justificar-se as concessões que estariam sendo feitas em favor de organizações estrangeiras, que vão aplicar recursos muito menores e usufruir lucros incomparavelmente maiores altos; que vão, seguramente, optar o retorno dos capitais que empregaram em prazo nunca superior a cinco (5) anos, enquanto o Brasil assumira onus por tempo indefinido para remessa de lucros?

Daí a razão por que desejamos saber da procedência das informações citadas e quais os seus privilégios benéficiários.

Por outro lado, enfeixando o Governo o monopólio da importação do petróleo, como se explica haja, como ocorreu no segundo semestre de 1965, divergência no preço do petróleo importado pela PETROBRAS (US\$2.03) e pelas refinarias particulares? (US\$2.06)?

Finalmente, sendo o xisto oleoso reconhecidamente abrangido pela exploração monopolística da PETROBRAS, na forma da Lei nº 2.904, de 3 de outubro de 1953, como permitir a interferência nesse campo de atividade por parte de empresas nacionais ou estrangeiras?

Assim pensamos ter justificado plenamente o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1966. — José Ermírio de Moraes.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento lido não depende de aportamento nem deliberação do Plenário. Sera publicado, e, em seguida, despachado pela Presidência. (Pausa)

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de comunicação.

E' lido a seguinte

#### COMUNICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, venho comunicar a Vossa Excelência que deverei viajar para Montevidéu no próximo dia 14, como Delegado do Grupo Brasileiro na A. I. D. T. à reunião da U.I.O.O.F., a se realizar naquela cidade.

Solicitando a Vossa Excelência as providências adequadas, apresento protestos do mais alto apreço.

Sala das Sessões, 10 de março de 1966. — Antônio Carlos.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa ofício do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

#### OFÍCIO

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na Comissão Mista para estudo do Projeto de Lei nº 1, de 1965 (C.N.),

que "fixa normas de Direito Agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providências", o Sr. Deputado Lyrio Bertoli substituirá o Sr. Deputado Geraldo Freire, na representação da ARENA.

Brasília, em 10 de março de 1966. — Adauto Cardoso, Presidente da Câmara dos Deputados.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Presidência designa, de acordo com a indicação constante do ofício do Presidente da Câmara, o Sr. Deputado Lyrio Bertoli para substituir o Sr. Deputado Geraldo Freire na Comissão em apreço. (Pausa)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos, apresentados em data de ontem:

I — do Sr. Senador Bezerra, Neto:

Nº 87 ao Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil;

II — do Sr. Senador José Ermírio:

Nº 88, ao Prefeito do Distrito Federal;

Nº 89, ao Ministro da Fazenda. (Pausa).

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

#### O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, tratarrei hoje de problema bastante sério para a vida econômica da Nação, qual seja, o do financiamento à produção.

O Banco Central da República do Brasil, ao adotar certas providências, lançou — poderíamos dizer — o pânico nas classes prioritárias, nas empresas industriais e comerciais. Existia, anteriormente uma fórmula que permitia aos bancos particulares o financiamento aos agricultores, em substituição a depósitos no Banco Central. Através de dez por cento de depósito, os Bancos particulares podiam financiar ao agricultor. No entanto, de momento para outro, o Banco Central causou essa facilidade, exigindo que esses dez por cento sejam depositados no Banco do Brasil, a disposição do Banco Central. Quer isto dizer que os Bancos particulares viram-se forçados a suspender o financiamento ao pequeno produtor principalmente, o que vai desafiar, lamentavelmente, os recursos dos agricultores e pecuaristas. Estes, obtendo financiamento a juros médicos, a juros relativamente baixos podiam desenvolver sua produção. Portanto, esta providência está repercutindo negativamente nos meios de produtividade agro-pecuária. Muito embora o Congresso tenha votado projeto sancionado pelo Sr. Presidente da República, estabelecendo o limite de dois milhões de cruzeiros para o financiamento pelo Banco do Brasil ao pecuarista e agricultor, independentemente de qualquer garantia, a matéria não foi regulamentada tendo sido apenas, segundo sabemos — enviada a regulamentação ao Sr. Presidente da República pelo Sr. Ministro da Fazenda sem que S. Exª a tenha assinado ainda.

Enquanto isto, o Banco do Brasil financia, aperas. Cr\$ 400.000, a quem é proprietário, e Cr\$ 200.000 a quem não é.

Nestas condições, o que pode fazer o lavrador? Praticamente nada. Assim, é preciso que outra providência

ja tomada a fim de evitar o prejuízo da produção agropecuária.

O Sr. Domicio Gondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com todo o prazer.

O Sr. Domicio Gondin — Queria estar um esclarecimento a V. Exa. na referência ao mínimo do financiamento, já está autorizado, pelo menos em algumas agências, especificamente a Agência de Brasília, o financiamento de cinquenta vezes o salário-mínimo sem a exigência daquela numerosa documentação. Não é se, em Santa Catarina, as instruções já estão vigorando. Em Brasília e em alguns Estados do Norte as instruções já estão vigorando, com exceção de qualquer certidão de imóvel, ou obrigações para o financiamento. De modo que esse limite tica evado, se considerarmos o salário-mínimo de 66 mil cruzeiros, para 3 milhões e 300. Tendo aumentado o salário-mínimo, com têda a certeza, passará o cálculo a ser feito de acordo com o novo mínimo, ou seja, cinquenta vezes o novo mínimo do salário. Está em vigor e, aqui, em Brasília, o Banco do Brasil já financiando neste.

O SR. ATILIO FONTANA — Muito grato ao nobre Senador Domicio Gondin pelo esclarecimento a respeito. Infelizmente, porém, tenho aqui uma anotação fornecida por elementos ligados ao próprio Banco do Brasil, de que o financiamento que a referida agência vinha fazendo era de até 1 milhão de cruzeiros, aos proprietários.

O Sr. Domicio Gondin — Exataamente. Era de 1 milhão de cruzeiros, a regulamentação da Lei antiga; a nova — como pode ser verificada na agência do Banco do Brasil, em Brasília — o limite já está em 3 milhões e 300 mil.

O Sr. Atilio Fontana — O fato é que, pelo menos no meu Estado, não está em vigor. E a informação que tenho, de uma agência do Banco do Brasil, que estava financiando os lavradores, até 1 milhão de cruzeiros, é a de que, ao receberem a visita de um inspetor, lhes foi exigida a observância de uma circular que permite o financiamento de apenas 400 mil cruzeiros aos proprietários de terra, e de 260 mil cruzeiros aos não proprietários.

A esse respeito, tive oportunidade de falar com o Sr. Ministro da Fazenda. Mas, até esta data, não obtive informação de que providências teriam sido tomadas. Se se essas medidas entraram em vigor nos últimos dias.

O Sr. Domicio Gondin — Exatamente. Foi nos últimos oito dias que os Bancos receberam instruções.

O SR. ATILIO FONTANA — Muito grato pela notícia valiosa e auspiciosa ao mesmo tempo, pois do contrário, estaria prejudicada a produção agropecuária principalmente dos Estados sulinos, onde predomina a propriedade familiar.

Isso posto, Sr. Presidente, passo a abordar outro assunto.

O Banco Central acaba de baixar instruções proibindo aos Bancos particulares pagar juros por depósitos populares. Sabem V. Excelências o que está acontecendo?

Ao invés de ser depositado esse dinheiro nos Bancos, como tradicionalmente vinha sendo feito, ele deve estar sendo aplicado de outra maneira talvez mesmo no mercado paralelo.

Em consequência, os Bancos estão com suas Carteiras de Financiamentos praticamente paralisadas, o que, inegavelmente, repercutiu de maneira desfavorável sobre a produção e, em consequência, no comércio, esboçan-

do-se, dessa maneira, uma crise que poderá retratar situação idêntica à por nós enfrentada, há pouco mais de um ano.

A fim de ser contornada tal perspectiva, sombria por sinal, urge que o Banco Central da República reexamine a questão do financiamento à produção nacional, permitindo que os Bancos particulares e oficiais deem maior contribuição para o financiamento à produção a fim de conseguirmos um desenvolvimento compatível com as necessidades do País.

Se não forem adotadas providências normalizadoras da atual conjuntura, teremos um agravamento da situação geral do País, repercutindo, infelizmente, no panorama político nacional, perturbando, assim, o desenvolvimento e a paz da Nação.

Esperamos que estas nossas breves palavras cheguem ao conhecimento do Sr. Presidente do Banco Central da República do Brasil.

O Sr. Lopes da Costa — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com todo o prazer.

O Sr. Lopes da Costa — O nobre colega focaliza, realmente, assunto interessante. Desejo, nesta oportunidade, acrescentar ao discurso de Vossa Excelência que o Banco Central da República do Brasil, de acordo com a Resolução nº 15, agravou a situação, muito embora seja louvável a iniciativa. A baixa dos juros naturalmente haveria de beneficiar a produção. No momento, é inóportuno a providência de baixar os juros de 3%, cobrados pelos bancos, para 2%, no segundo trimestre, até atingir 18% ao ano, no último trimestre do corrente ano. V. Exa. sabe, grande industrial e homem de negócios que é, que o custo operacional dos bancos vai além de 1,5%, e, em alguns, a 1,8%, acrescido da majoração do salário-mínimo, uma vez que é grande a percentagem de funcionários bancários que o percebem além do valor dos alugueis dos prédios, pagos com a correção monetária. Tudo isso vai acrescer o custo operacional dos bancos, que não poderão sobreviver ante a provisão tão violenta. Ela poderia vir gradativamente. Este ano, tirariam 0,5% e, de acordo com o programa de estabilização da moeda, no próximo ano de 1967 poderíamos caminhar para quase 2%, ou seja, 24% ao ano. Mas, no momento, quando o governo quer combater a inflação, baixando-a para 4% ao mês, e não consegue, não pode, também, tomar essa providência que vem redundar em prejuízo da própria produção.

O SR. ATILIO FONTANA — Agradeço a V. Exa. a colaboração valiosa que dá às minhas despretenciosas palavras.

O Sr. Domicio Gondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. Domicio Gondin — A questão dos juros, que o nobre Senador Lopes da Costa focalizou, evidentemente, em parte, merece reparos. Sua Excelência tem razão. Mas permito-me discordar com todo respeito e simpatia, porque a questão do custo do dinheiro não é sómente o problema dos juros, porém, a expansão enorme de agências bancárias. E estamos vendo o Governo tomar providências seriíssimas. Se o custo operacional do dinheiro é caro, não é devido sómente ao custo dos juros, mas ao custo operacional em si. Vemos que os bancos se estão expandindo em número de agências. O Rio de Janeiro tem mais de 700 agências bancárias, número superior a Nova Iorque, que não possui um terço se-

quer. Isso equivale à existência de bancos do mesmo grupo fazendo concorrência entre si, uns estão com custos altíssimos, instalações luxuosíssimas, que não se vêem em nenhuma parte do mundo. Não se pode também combater a inflação senão a dinheiro barato. Dineiro barato para se produzir mais. Como faz diferente se não tomando medidas às vezes um pouco energicas?

O Sr. Lopes da Costa — Não estou contra essa iniciativa do Governo. O momento é que me parece importante para essas providências.

O Sr. Domicio Gondin — A doença está aí: é a questão da oportunidade.

O Sr. Lopes da Costa — Com uma correção monetária de 2% como desejaria que um banco particular empreste a 2%?

O Sr. Domicio Gondin — Mas o banco particular só está emprestando o que foi depositado.

O Sr. Lopes da Costa — O nobre orador queria desculpar nosso detate, justamente numa sexta-feira, último dia da semana.

O Sr. Domicio Gondin — Sexta-feira é dia importantíssimo, de pagamento em quase todas as indústrias do Brasil. Nas sextas-feiras todo mundo tem que pensar.

O Sr. Lopes da Costa — Quero complementar dizendo que o Banco Central estipulou a criação no máximo de duas agências por ano para cada banco. Nisto foi decomprático e bastante liberal, porque tanto o grande banco como banco pequeno, só tem permissão para abrir duas agências por ano.

O SR. ATILIO FONTANA — Pelos apartes oferecidos pude verificar que o problema do financiamento em nosso País continua aí se agravando. Não vamos analisar se os Bancos têm tido maior ou menor resultado. Verifica-se, realmente, que houve um grande progresso e um grande número de agências bancárias foram abertas nos últimos anos. Não vamos analisar isso.

O que desejamos é que as providências governamentais sejam de forma a não asfixiar a iniciativa privada que precisa de financiamento, pois, com os anos que atravessamos, de uma inflação galopante, o capital de giro das empresas foi reduzido, em grande parte, e elas dependem, hoje, de financiamento. E as providências que o Governo está tomando não são de forma a estimular a expansão da atividade e da produção. Ele está agora, com as últimas providências, asfixiando essa iniciativa privada.

O Sr. Domicio Gondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com todo prazer.

O Sr. Domicio Gondin — Discordo disto, está, exatamente, procurando baixar os juros, não está procurando asfixiar. Os juros bancários não baixaram de acordo com a diminuição do ritmo inflacionário. Estavam no mesmo nível dos anos anteriores. Temos que admitir que a inflação não foi totalmente controlada, mas é verdade que diminuiu de ritmo. Pelo menos proporcionalmente, o ritmo de diminuição deveria baixar os juros, o que obrigou o Banco Central a baixar a Instrução nº 13.

O SR. ATILIO FONTANA — Muito grato a V. Exa. pelo esclarecimento. Estamos, em parte, de acordo com os argumentos de V. Exa. Apenas constatamos que as medidas que o Governo toma, através do Banco Central, não são de forma a encorajar a iniciativa privada ou mes-

mo de poder mantê-la. A falta de financiamento vem criando maiores problemas. Enfrentamos novamente, no momento, uma repetição, segundo me foi dito hoje, do que se constatou no começo de 1965. Portanto, é preciso que se tome cuidado, porque, do contrário, a economia nacional sofrerá as consequências, principalmente a classe trabalhadora, para quem devemos ter sempre em mente a necessidade de oferecer melhor e maior mercado de trabalho.

Assim sendo, Sr. Presidente, vou concluir minhas breves palavras, esperando que o Sr. Presidente do Banco Central, e os Srs. Ministros da Fazenda e do Planejamento reexaminem a questão de financiamento às empresas privadas, para que possamos entrar em fase de maior desenvolvimento, de maior produção e, consequentemente, de maior amparo à classe trabalhadora. Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, na sessão de 4 do corrente ofereci à consideração da Casa o Projeto de Lei, que recebeu o número 3, e cuja ementa anuncia: "Confere atribuições exclusivas ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária para venda de imóveis rurais da União, desde que destinados a atividades agropecuárias e dá outras providências".

O que justificou este projeto foi fundamentalmente o descaso do Serviço de Patrimônio da União, ao qual incumbiu, a partir de 1939, a concessão de terras públicas que eram de propriedade dos Estados e que, por se achararem na faixa de cento e cinquenta quilômetros ao longo da fronteira, passaram a domínio do Governo Federal.

Ocorre que esta mudança de legislação sobre terras públicas criou um verdadeiro impasse em Estados como Mato Grosso, Paraná, Amazonas e Pará. Coincidiu esta mudança de domínio das terras públicas, transferidas de um Estado para a União, com o surto de valorização das glebas. Processou-se, a seguir, um número muito maior de ocupações dessas terras. E os interessados, que não mais podiam dirigir-se ao Estado, firmaram seus requerimentos de aforamento e de legalização das glebas perante o Serviço do Patrimônio da União. São alguns, dezenas ou centenas de pessoas, e nenhum desses processos, até agora, decorridos mais de 20 anos de atribuição do Serviço de Patrimônio da União, conseguiram ter andamento.

O Projeto de minha autoria procurou resolver de vez a matéria, tendo em vista que o Estatuto da Terra dá poderes ao IBRA para alienar as terras da União, não mais pelo sistema de aforamento, mas pelo sistema de venda, desde que os interessados se comprometam a aplicar sua finalidade agropecuária nas mesmas terras.

Após esse projeto, Sr. Presidente, veio a mensagem do Executivo, nº 1, de 1966, que trata da matéria.

Não abrange todos os casos, porque a proposição de minha autoria determina, por exemplo, que dentro de 90 dias o Serviço do Patrimônio da União transfira, remeta para o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária todos os processos pendentes de aforamento de terras. Mas, na Mensagem do Governo há dispositivos mais ou menos semelhantes quando confere ao IBRA poderes para alienar as terras públicas da União. Quer dizer, cessam as atribuições, nestas alienações, do Serviço de Pa-

trimônio da União. Entretanto, há uma inovação importantíssima constante da Mensagem do Governo, uma velha aspiração dos Estados atingidos por aquela mudança da legislação, que é a constante do § 2º, do art. 6º da Mensagem, para a qual chamo a atenção dos representantes da mesma Comissão e dos Estados interessados no problema.

Diz o § 2º:

"Poderá ser delegada aos Estados, mediante convênio com o IBRA, competência para reconhecer posse legítima e expedir por igual título de domínio, desde que respeitados para isso os critérios estabelecidos no Estado da Terra".

O Governo Federal reconhece, aqui, uma realidade da qual não podem mais continuar afastados os Estados, as autoridades estaduais que tem contacto direto com essas gabinetes, que conhecem os problemas dos oponentes que dependem, para seu progresso, para seu desenvolvimento, da legalização dessas posses. Há muito que pleiteavam essa delegação de poderes. Assim, a Mensagem nº 1 é de profundo interesse nacional e terá a mais benéfica repercussão em Estados como Mato Grosso, Paraná, Amazonas e Pará. No caso especial de Mato Grosso, o dispositivo vira atender a mais de um milhar de ocupantes de terra que, há mais de vinte anos, lutam pela legalização dessas posses pelo Serviço do Patrimônio da União e que até agora, nem mesmo conseguem a publicação do edital chamando a atenção dos interessados e vizinhos dos demais pretendentes.

Concede com essa velha aspiração o dispositivo de meu projeto de 4 do corrente, projeto que vou converter em Emenda à Mensagem número 1, porque a Proposição não trata apenas da exclusividade dada ao IBRA nas alienações das terras da União e da delegação conferida aos Estados; determina que, em noventa dias, os milhares de processos sepultados no descaso do Serviço do Patrimônio da União, sejam remetidos ao IBRA — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — para não mais despachar como promessa mas despachá-lo como definitivo, enquanto os artigos 2º e 10º do Estado da Terra diz que a União, através do IBRA, dará preferência ao sistema de venda e não a qualquer outro sistema de alienação de terras.

De modo que, Sr. Presidente, a Mensagem nº 1, que trata de outros dispositivos e da regulamentação da reforma agrária, na parte de delegação de poderes aos Estados para resolver sobre suas terras públicas, nas faixas de fronteira, em processos pendentes do Serviço de Patrimônio da União há mais de vinte anos, terá significação muito profunda e uma repercussão direta e imediata para os interesses e desenvolvimento dessa região do nosso país. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Catete Pinheiro.

O SR. CATETE PINHEIRO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores: O contrabando de minérios vem sendo o assunto de destaque da imprensa brasileira nas últimas semanas. E, como sempre, procura-se frisar ser na Amazônia que o contrabando vem predominando desde muitos anos, muito embora saibamos que o contrabando é um problema nacional.

No "Estado de São Paulo" de ontem há várias notícias relaciona-

das ao assunto. Dentre elas, eu me permitirei comentar duas neste momento: uma, à aquela em que "O Estado de São Paulo" afirma que o seu enviado especial no Rio de Janeiro, José Stachini, obteve "declarações de elementos conhecedores do mercado de minérios e obviamente sabedores da ação dos contrabandistas nesse setor da economia local" (logo, está aí a indicação para uma nova lista de testemunhas que, naturalmente, o Departamento Federal de Segurança Pública poderia convocar).

"afirmaram, ontem, no Rio, a nosso enviado especial José Stachini, que a carta escrita por Ralph Emerson Dial e apresentada pelo D.F.S.P., apresenta para as autoridades brasileiras excelentes perspectivas para focalizar o problema da exploração de minérios no País.

Esse problema — afirmam — deve ser encarado como uns poucos minerais empregados para fins muito especializados, como a cassiterita, a columbita, a tantalita e a samarskita".

Diz, ainda, o "O Estado de São Paulo", que um relatório apresentado às autoridades da República, em 1964, pedia providências quanto à exploração mineral no País, tais como:

"I — o estabelecimento de valor real para o diamante, cotado oficialmente a Cr\$ 6.600 o quilate, quando na mesma época os "muitos e sortidos" eram vendidos, nos garimpos, a Cr\$ 35.000 o quilate na primeira categoria; na segunda a Cr\$ 60.000; e na terceira, até 2 quilates, a ... Cr\$ 350.000 o quilate; de 3 quilates para cima a Cr\$ 600.000 o quilate; de 5 quilates para cima, a Cr\$ 1.000.000 o quilate, e de 10 quilates em diante a ... Cr\$ 1.200.000 o quilate".

No ano passado, tivemos oportunidade de abordar justamente este assunto em um discurso que aqui pronunciamos, pedindo a atenção do Governo para esse problema, notadamente no que diz respeito ao Vale do Tocantins, no Pará.

Vem ainda "O Estado de São Paulo", com base, ao que diz em declarações de autoridades da Aeronáutica, firmando que:

"O contrabando no Brasil, principalmente na região amazônica, é bastante velho, conforme testemunham as autoridades da Aeronáutica. Há mais de 20 anos, os pilotos do Correio Aéreo Nacional, em suas viagens pioneiras pelas selvas, vêm informando as altas autoridades responsáveis pela Segurança Nacional sobre as atividades de estrangeiros nos setores de minérios, madeira e peles, sobretudo de jacarés e lontras.

Segundo verificou a FAB, essas facilidades se devem ao Convênio Internacional de Livre Navegação no Rio Amazonas, que, na prática, favorece o contrabando em larga escala, às margens dos outros rios, seu sahuentes. O contrabando fluvial é todo canalizado para Manaus e Santarém, onde os minérios são vendidos a preços vis, ou simplesmente trocados por latas de alimento".

O contrabando em mais larga escala, porém, processa-se por via aérea, devido às dificuldades das selvas amazônicas, sendo empregados os mais diferentes tipos de aviões, sobretudo anfíbios.

O relato de um fraude que vive em Labrea, no Rio Purus, feito

às autoridades da Aeronáutica, mostra a extensão do contrabando, sobretudo de minérios, nas selvas amazônicas.

O missionário, cujo nome é conservado em sigilo, conta as atividades do Instituto Línguistico Internacional, cujo chefe é o Sr. Gilberto Piquereng. A entidade usa dois hidro-aviões, de 650 HP, monomotores, e todos os seus passageiros e tripulantes são norte-americanos, que dizem pesquisar a língua dos indígenas".

Estou lendo esses comentários de "O Estado de São Paulo" sómente para lembrar que, no ano passado, solicitava eu providências às autoridades do Ministério da Aeronáutica quanto ao controle de um sem número de campos de pouso distribuídos em toda a área do Estado do Pará e, ao que vemos, na área amazônica, propiciando o contrabando de toda natureza, inclusive dos produtos da indústria extrativa, como a balta, na região do Baixo Amazonas no Estado do Pará, e de ouro de Tapajós, que é contrabandeado por avião, principalmente para as Guianas, onde existe um grande mercado que é procurado pelos garimpeiros que vêm daquelas regiões e pelos que se dedicam ao contrabando do ouro extraído do Vale do Rio Tapajós.

Verificamos, portanto, que não tem sido, absolutamente, pela ausência de vozes que se levantasse, clamando por providências do Governo da República, que essas contravenções continuam a ser praticadas em toda a Nação e, principalmente, na Amazônia.

Não sabemos, até o momento, na realidade, qual tenha sido a atitude das autoridades do Ministério da Fazenda, por menor que fosse, no sentido de procurar, pelo menos, controlar o contrabando que é feito dentro das próprias sedes, em alguns municípios.

No final do ano passado o Brigadeiro Comandante da Primeira Zona Aérea determinou que soldados sediados no campo de pouso de Santarém exercessem o controle, dentro das suas possibilidades, das mercadorias embarcadas e desembarcadas ali. E o que se verificou foi que na conferência da carga, ou melhor, despachos feitos naquele aeroporto, sempre se encontrava ouro, a ponto da Coletoria Federal de Santarém, que arrecadava a média de ... Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) de imposto sobre o ouro despachado na sua jurisdição, até o início daquela operação pela Aeronáutica, no mês de novembro atingiu Cr\$ 27.000.000 (vinte e seis milhões de cruzeiros) sobre 153 quilos de ouro, e, em dezembro, aumentou para 235 quilos com a arrecadação de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros).

Vemos, portanto, como os fatos confirmados estão se desenvolvendo naquela região. O patriotismo do Brigadeiro Comandante da Primeira Zona Aérea fez com que ele determinasse o controle da cota despachada no Aeroporto de Santarém tendo comprovado que entre a mesma se encontrava ouro. E obriou a que esse ouro fosse despachado.

A ação da Aeronáutica, portanto, foi de colaboração com o Ministério da Fazenda, no sentido de que os transportadores pagassem o imposto devido à Nação. Entretanto as autoridades do Ministério da Fazenda permanecem de certa forma indiferentes ao problema. Enquanto isso a Amazônia continua sendo sacrificada nos orçamentos da União pelos planos de economia: a Amazônia continua sem receber as dotações que são especificadas no Orçamento da República para a manutenção

de organismos fundamentais, como agora mesmo está sendo notificado pelo "O Globo", do Rio de Janeiro, com relação ao fechamento da Universidade do Amazonas. Diz "O Globo" em seu editorial:

"Estamos mergulhando numa atmosfera de negativismo, inquieta na direção de dois polos: as notícias artificialmente sensacionalistas e as que, não sendo sensacionalistas, se confirmadas, representam um retrocesso e evolução social do povo brasileiro. Ambas têm de comum o propósito de levar a desesperança ao espírito dos brasileiros, contaminá-lo de desencanto e veneno com o tranco da frustração. Consciente ou inconscientemente — repetimos intencionalmente os adverbios de nosso editorial de ontem — patriotas menos sensíveis ao caráter de transição do nosso tempo, empenham-se em, por um processo ou outro, desjudar a plena consumação dos ideais mais caros à nossa gente, ora forjando a inquietação, ora semeando o desânimo. De qualquer forma, trabalhando para a manutenção de uma atmosfera negativista, em que ninguém possa respirar e viver.

Chega-nos, agora, por exemplo, a notícia do fechamento, por falta de verbas, da Universidade do Amazonas, na qual estudam mais de mil alunos. Confirmada, teremos que mais de um milhão de jovens de uma das regiões mais ricas, mas também mais desamparadas do Brasil, perderá a oportunidade de preparar-se para as tarefas de integração da grande área na vida econômica e social do Brasil".

Depois retoma "O Globo" a afirmativa de fatos por demais repetidos na imprensa, no Rádio, na Televisão, nas tribunas das Casas Legislativas do País, com relação à amplitude territorial da Amazônia, por exemplo. Repete "O Globo" a afirmativa de que a Amazônia representa mais da metade do território nacional e depois diz que, "ocupando com seus 5.057.490 km², 59,8% da área total do Brasil, só tem 7% da nossa população. Para cada quilômetro quadrado há apenas 0,7 de habitantes. A economia é a da fase das tribos selvagens: o extrativismo".

Acontece que o extrativismo hoje não está sendo aproveitado pelos nacionais, mas, principalmente, pelos estrangeiros, pelos que estão invadindo a Amazônia por todos os lados.

O SR. JOSÉ ERMIRIO — Certo!

O SR. CATTETE PINHEIRO — ... com a indiferença do poder central, e procurando exaurir as riquezas de nossas regiões, sem que lá fiquem marcadas ações mais ou menos sensíveis em favor de uma população que, como disse, continua abandonada.

O SR. JOSÉ ERMIRIO — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O SR. JOSÉ ERMIRIO — V. Exa. está trazendo ao Plenário do Senado informações magníficas, sérias e que precisam ser controladas definitivamente. Sabemos que a região do Tocantins, do Xingu e do Tapajós é considerada a mais rica do mundo em ouro e a esta altura, com esses mapas aerofotogramétricos, com esses missionários ou outro tipos de homens que estão percorrendo o Amazonas, já a conhecem muito melhor do que nós. E por isso que o Governo precisa criar — por intermédio

O Ministério das Minas e Energia e não pelo Ministério da Fazenda — medidas para repelir essa atuação e ajudar a desenvolver, por brasileiros, regiões tão ricas como essa.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Grato pelo aparte de V. Exa.

Diz "O Globo" ainda:

"A renda regional é, em consequência, das mais baixas. No entanto, pela sua potencialidade, a região oferece todas as condições para transformar-se numa das áreas, econômica e socialmente, mais poderosas do País, servindo ao Brasil e servindo à humanidade.

Mas nada disso será possível sem educação, sem a mobilização do homem socialmente valorizado pelo saber, pelo conhecimento, pela técnica. E' esta uma verdade de lana-caprina, mas que precisa ser gritada com todas as forças".

E o que estou procurando fazer neste momento, desta tribuna, Senhor Presidente. Gritar com todas as forças, como devemos continuar a gritar todos nós que representamos a pobre região Amazônica e sua pobre gente, para que um dia, realmente, os problemas da região, os problemas do seu povo sejam lembrados, sejam comentados, sejam fadados não sólamente como negação mas como uma afirmação que esperamos poder ver em breve.

O Sr. José Ermírio — Nossa lema devia ser "Educação para desenvolvimento". Entretanto, o Ministério da Educação não tem 10% do Orçamento da Nação.

O SR. CATTETE PINHEIRO — (Indo)

"Para cada grupo de mil habitantes adultos, os Estados Unidos mantêm em escolas superiores quase o dobro de jovens — 1.773. O Japão, 960, e, aqui na América Latina, o Chile, 237. Mas no Brasil, ou nós afastamos os jovens das escolas superiores — caso dos excedentes — ou simplesmente trancamos universidades, nas regiões que de-las mais carecem. E' para desalentar.

A consciência que o Brasil tem hoje de seus problemas fundamentais e o seu insofismável anseio de progresso, perceptíveis em todas as camadas sociais, aliada à capacidade de seu povo de se sacrificar em nome da grandeza de sua terra, não se compatibiliza com a ocorrência de fatos que são a antiesperança. Por isto, confiamos em que a mocidade da Amazônia não verá cerrada a sua Universidade. As verbas cortadas na gestão anterior à do Ministro Pedro Aleixo têm de ser restabelecidas. A formação regional de técnicos é uma das condições da integração da gigantesca área no dinamismo criador da economia brasileira. Restitua-se, pois, a Universidade do Amazonas à mocidade do Extremo-Norte. Este gesto é também uma forma de mantermos a, nossa unidade nacional".

O Sr. Lopes da Costa — Nobre Senador, dê-me licença para um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Lopes da Costa — Como representante de Mato Grosso, Estado que tem sua parcela também integrada na Amazônia legal, desejo, nesta oportunidade, solidarizar-me com o discurso de V. Exa., lamentando profundamente que, no momento

em que nosso País precisa realmente de aumentar o número de técnicos, para levar o progresso às longínquas regiões, precisamente neste momento é que se pensa em fechar uma Universidade.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Muito grato ao aparte e à colaboração de V. Exa.

Pelos motivos que acabo de expor, Sr. Presidente, e no intuito de ao menos conseguir que, este assunto seja examinado pelo Ministério de Coordenação e Planejamento é que faço encaminhar à Mesa o seguinte requerimento àquele Ministério:

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja o Sr. Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica solicitado a prestar as seguintes informações:

1 — Quais as medidas planejadas para proteção das riquezas minerais que estão sendo conhecidamente contrabandeadas de diversas regiões do País?

2 — Quais as medidas tomadas para controlar a exportação e impedir o contrabando de cristal de rocha e diamante da região do Tocantins e do ouro aluvionar da região do Tapajós, no Estado do Pará?

3 — Quais os estudos que estão sendo procedidos e qual o planejamento para encarar os problemas decorrentes do contrabando de minérios da Amazônia e do consequente e progressivo exaurir daquelas riquezas?

4 — O que impede a compra, pelo Banco do Brasil, do ouro extraído no Vale do Tapajós e o estabelecimento de um plano de proteção ao garimpeiro nacional, que vive uma vida sub-humana nas regiões referidas?

Há um último item, Sr. Presidente, que poderá parecer à tecnicocracia até gracioso, mas que fiz questão de incluir neste requerimento repetindo o que disse "O Globo", em seu editorial "como um grito a mais", sintetizado no seguinte:

5 — Seria possível o estudo pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica, da viabilidade de um projeto pelo qual, o ouro adquirido pelo Banco do Brasil na região amazônica viesse a constituir o lastro necessário que assegurasse a aplicação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, criado pela Constituição Federal, e que não tem sido devidamente empregado, em decorrência da incapacidade da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia de criar as condições indispensáveis aos investimentos projetados e, ao mesmo tempo, em virtude dos cortes anualmente feitos na verba constitucional, ilegalidade lamentável, sob a alegação dos planos de economia do governo da União?

Justificação: Oral.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1966. — Cattete Pinheiro.

E' lido o seguinte:  
Requerimento nº 91, de 1966

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja o Sr. Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica solicitado a prestar as seguintes informações:

1 — Quais as medidas planejadas para proteção das riquezas minerais que estão sendo conhecidamente contrabandeadas de diversas regiões do País?

2 — Quais as medidas tomadas para controlar a exportação e impedir o contrabando de cristal de rocha e diamante da região do Tocantins e do ouro aluvionar da região do Tapajós, no Estado do Pará?

3 — Quais os estudos que estão sendo procedidos e qual o planejamento para encarar os problemas decorrentes do contrabando de minérios da Amazônia e do consequente e progressivo exaurir daquelas riquezas?

4 — O que impede a compra, pelo Banco do Brasil, do ouro extraído do Vale do Tapajós e o estabelecimento de um plano de proteção ao garimpeiro nacional, que vive uma vida sub-humana nas regiões referidas?

5 — Seria possível o estudo pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica, da viabilidade de um projeto pelo qual, o ouro adquirido pelo Banco do Brasil na região amazônica viesse a constituir o lastro necessário que assegurasse a aplicação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, criado pela Constituição Federal, e que não tem sido devidamente empregado, em decorrência da incapacidade da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia de criar as condições indispensáveis aos investimentos projetados e, ao mesmo tempo, em virtude dos cortes anualmente feitos na verba constitucional, ilegalidade lamentável, sob a alegação dos planos de economia do governo da União?

Justificação: Oral.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1966. — Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento lido não depende de deliberação do Plenário. Será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de projeto de resolução, enviado à Mesa.

E' lido o seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 13, de 1966

Cria o cargo de Segundo Vice-Presidente do Senado

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E' criado o cargo de 2º Vice-Presidente do Senado Federal.

Art. 2º O atual cargo de Vice-Presidente passa a ser de 1º Vice-Presidente.

Art. 3º Compete ao 2º Vice-Presidente:

a) substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, na ausência do 1º Vice-Presidente;

b) exercer as atribuições estabelecidas no § 4º do art. 70 e no parágrafo único do art. 208 da Constituição Federal, quando não as tenha exercido o Presidente dentro de 48 horas ou o 1º Vice-Presidente dentro de 96 horas;

c) designar e dispensar o pessoal de seu Gabinete, obedecidas as normas aprovadas pelo Senado.

Art. 4º No ano em curso o provimento do cargo de 2º Vice-Presidente far-se-á por meio de eleição, dentro das 48 horas que se seguirem à publicação desta Resolução.

### Justificativa

A Mesa do Senado se ressente da falta de uma segunda Vice-Presidente, cujo titular possa repartir com o a Vice-Presidência existente os encargos decorrentes da substituição do Presidente em seus impedimentos.

E' com o objetivo de sanar essa falha que se apresenta o presente projeto.

Sala das Sessões, 4 de março de 1966. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O projeto que acaba de ser lido ficará sobre a mesa, pelo prazo de três dias, a fim de receber emendas. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário:

E' a seguinte a

### COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente do Senado Federal:

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que, designado para participar, como representante desta Casa, no IX Congresso da Confederação Oficial de Turismo da América Latina, COTAL, a realizar-se em Montevideu, Uruguai, na próxima semana, estarei ausente do País, de 14 a 20 do mês em curso.

Sala das Sessões, 10 de março de 1966. — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Estão presentes 30 Senhores Senadores.

Passa-se a

### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1965, que modifica a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), projeto aprovado nos termos de subemenda da Comissão de Constituição e Justiça na sessão de 20-10-65, tendo parecer, sob nº 1.250, de 1965, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— Em discussão o projeto. (Pausa.) Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que o projeto seja submetido a votos, é eleido como definitivamente aprovado, nos termos do Regimento.

E' o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1965, que dá nova redação ao art. 35 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 35 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. No texto do ato de nomeação de funcionário público

civil da União para cargo cujo provimento exija diploma de conclusão de curso superior, bem assim em todos os demais atos administrativos atinentes à sua vida funcional, é obrigatória referência especial ao respectivo título profissional.

Parágrafo único. Ao entrar em exercício, o funcionário apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao assentamento individual."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

• O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno (4º dia), do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1965, apresentado pelo Sr. Senador José Ermírio de Moraes e outros, que dá nova redação ao § 1º, do artigo 153, da Constituição Federal, tendo parecer favorável, sob nº 34, de 1966, da Comissão Especial.

— Em discussão o Projeto no seu 4º dia. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

O Projeto voltará à Ordem do Dia para o quinto dia do primeiro turno de discussão.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou anunciar a Ordem do Dia para a próxima sessão, que será a seguinte:

• ORDEM DO DIA

Sessão em 14 de março de 1966

(Segunda-Feira)

1

Discussão em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 127, de 1966, do 1966, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1965 (número 2.019-B-65 na Casa de origem) que prorroga por 2 (dois) anos o prazo fixado no art. 1º da Lei número 3.640, de 10 de outubro de 1959, que dispõe sobre os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiras Práticas.

2

Discussão, em turno único da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 128, de 1966, da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1966 (nº 3.373-B-65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por intermédio do Serviço do Patrimônio da União, o imóvel situado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 378, em São Paulo.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1965, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que determina que pelo prazo de 4 anos, a partir da época de exames do ano vindouro, seja permitida inscrição em concurso de habilitação para matrícula nos cursos das faculdades de filosofia, ciências e lettras, a professor do ensino de grau médio registrado em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura (projeto aprovado em 1º tur-

no, com emendas, em 16-2-1966), tendo parecer nº 126, de 1966, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencimento.

4

Discussão, em primeiro turno (3º dia), do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1965, apresentado

pelo Sr. Senador José Ermírio de Moraes e outros, que dá nova redação ao § 1º, do artigo 153, da Constituição Federal, tendo Parecer favorável, sob nº 34, de 1966, da Comissão Especial.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos).

## ATAS DAS COMISSÕES

### COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL

#### COHASEFE — INSC. 3.998 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COHASEFE convoca os senhores associados para uma Assembléia Geral Ordinária a ser realizar a 28 de março próximo às 18 horas, na sala da Comissão de Finanças do Senado. Na falta de número legal, a Assembléia se instalará em segunda convocação, oito dias após, à mesma hora e local.

#### ORDEM DO DIA

- a) deliberar sobre o Balanço Geral, Relatório do Conselho de Administração e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger os integrantes do Conselho de Administração para o biênio 66-67;
- c) assuntos de interesse geral.

Brasília, 7 de março de 1966. — Alberto Moreira de Vasconcelos, Presidente.

### COMISSÃO DE FINANÇAS

#### 1ª REUNIÃO, DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1966

As 10 horas do dia 9 de fevereiro de 1966, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, presentes os Senhores Lobão da Silveira, Wilson Gonçalves, Bezerra Neto, José Ermírio, Irineu Bornhausen, Eurico Rezende, Lino de Mattos, Daniel Krieger, Eugênio de Barros e Mello Braga, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Victorino Freire, Sigefredo Pacheco, Pessôa de Queiroz e Aurélio Vianna.

São relatados os seguintes projetos constantes da pauta:

— pelo Senador Bezerra Neto

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 326, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 99.807.900, destinado a atender às despesas de viagem e estada no exterior do representante do aliado Ministério junto à ALAIC.

favorável, nos termos da emenda substitutiva que oferece, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1965, que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro ao contrato de compra e venda, celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Pinho e Terras Limitada;

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1966, que autoriza a abertura de créditos especiais, que discrimina, no total de Cr\$ 6.282.077.127,50;

favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1964, que dispõe sobre o ingresso na carreira de Agente Fiscais do Imposto de Consumo;

favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1963, que acrescenta um parágrafo ao artigo 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960;

Submetidos os processos à discussão e votação, são aprovados, tendo o Senhor José Ermírio assinado com restrições quanto ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1966.

— pelo Senador José Ermírio

favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1965, que declara de utilidade pública a Irmandade de Santa Casa da Misericórdia de Valença, com sede em Valença, Estado do Rio;

favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1965, que revoga decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro de contrato celebrado entre a Delegacia Seccional do Imposto de Renda, em Barra do Piraí, e Angelina da Glória Nogueira Carvalho, em 1º de agosto de 1953.

Os pareceres são, por unanimidade, aprovados pela Comissão.

— pelo Senador Irineu Bornhausen

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1966, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, para 4 empilhadeiras importadas conforme licença número DC-62/2028-2535, da Carteira de Comércio Exterior;

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1966, que dispõe sobre a aplicação das verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social, ou a investimentos, e das vinculadas a ajustes bilaterais, e dá outras providências;

contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1965, que altera dispositivos da Lei nº 3.863-A, de 24 de janeiro de 1961; e

audIÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO PINHO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 276, DE 1965, QUE ISENTA DE REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DO PINHO, AS SERRARIAS COLONIAIS;

Os pareceres são aprovados pela Comissão, tendo o Senhor Eurico Rezende assinado com restrições quanto ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1965.

— pelo Senador Lobão da Silveira

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1966, que autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Patrimônio Nacional, a alienar o imóvel situado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 378, em São Paulo.

A Comissão aprova o parecer.

— pelo Senador Eurico Rezende

favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1965, que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro ao termo do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Geraldo Amaro da Silva e sua mulher;

contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1965, que dispõe sobre uso de viaturas oficiais e dá outras providências;

contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1963, que declara de utilidade pública a "Associação do Carijó Hospital de Iguacu", com sede em Nova Iguaçu, Estado do Rio;

favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1965, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que re-

cusou registro ao contrato celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Barth Afnoni & Cia. Ltda. Os pareceres são aprovados pela Comissão.

— pelo Senador Daniel Krieger favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 327, de 1965, que cria o Fundo da Propriedade Industrial (FPI) e dá outras providências.

Sem restrições, é o parecer aprovado pela Comissão.

— pelo Senador Lino de Mattos

contrário à emenda nº 2, bem como das Subemendas da Comissão de Segurança Nacional e da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda número 1-CSN, ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1964, que promove ao posto imediato o militar que, em pleno serviço ativo, vier a receber, em consequência de ferimentos recebidos em campanha, ou na manutenção da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço;

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 331, de 1965, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à fabricação de café solúvel;

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 275, de 1965, que modifica a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

— pelo Senador Eugênio Rezende favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 49 de 1965, que aprova decisão do Tribunal de Contas de rescisão, de 19-11-58, com contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa Byington & Cia, na data de 30 de dezembro de 1950;

favorável à emenda de Plenário do Projeto de Lei da Câmara nº 139 de 1965, que inclui, na Região da Fronteira Sudoeste do País, os Municípios de Marcelino Ramos, Maximiano de Almeida, Paim Filho e Machadinho;

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000, para aender às despesas relacionadas com o Comitê Provisório da ALALC.

A Comissão aprova os pareceres.

— pelo Senador Wilson Gonçalves favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 400.000.000, destinado à aquisição de um imóvel para a instalação da Central de Telex, do Centro de Triagem Postal e de uma Agência em Curitiba;

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 11.000.000.000, para atender às despesas de qualquer natureza do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes e de outras providências;

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 332, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 110.000.000, destinados à construção de nova sede para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Os pareceres são aprovados pela Comissão, com restrições dos Senhores Eurico Rezende e José Ermírio quanto ao Projeto de Lei da Câmara nº 332, de 1965, dos Senhores Lino de Mattos e José Ermírio quanto ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1966, e o Senhor Mello Braga assina

encorpo quanto ao valor do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1966.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Hugo Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**2ª REUNIÃO, DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1966.**

A 18 horas do dia 18 de fevereiro de 1966, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Armando de Figueiredo, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Cid Passos, Wilson Gonçalves, Aurélio Viana, José Guimard, Eugênio Barros, Pedro Ludovico, Menezes Freitas e Lobão da Silveira, reunião da Comissão de Finanças.

Permitiu de comparecer os Senhores Senadores Victorino Freire, Siqueira Pacheco, Bezerra Neto, Pessoa e Vieiroz, Irineu Bornhausen e Lúcio Alcides.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida aprovada.

São relatados os seguintes projetos constantes da pauta:

— pelo Senador Eurico Rezende contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1964, que regulamenta a atividade dos arrumadores e conexos em localidades não portuárias, e

contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1953, que institui o Fundo Portidário, regula sua distribuição e dá outras providências.

Os pareceres são aprovados pela Comissão, com restrições do Senhor Senador Aurélio Viana.

— pelo Senador Lobão da Silveira favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 1965, que cria o "Prêmio Nacional Adriano da Costa Ribeiro" e dá outras providências; bem como à emenda nº 1 da Comissão de Relações Exteriores; e

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1966, que transforma em Fundação a atual Casa Rui Barbosa e dá outras providências; e

A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres.

— pelo Senador Eugênio Barros

favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1965, que aprova o Protocolo que modifica o Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, pela inserção de uma parte IV relativa ao Comércio e Desenvolvimento, firmado em Genebra, em 8 de fevereiro de 1963.

A Comissão aprova o parecer.

— pelo Senador Wilson Gonçalves

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 328, de 1965, que autoriza a abertura de créditos especiais num montante de Cr\$ 46.991.312.818, a diversos Ministérios e órgãos subordinados à Presidência da República; e

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 214, de 1965, que altera a redação do item IV do art. 7º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960 (Pendões Militares).

Submetidos os pareceres à discussão e votação são aprovados, sem restrições, com exceção do Projeto de Lei da Câmara nº 150-65 que é dada vista ao Senhor Senador Eurico Rezende.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1966**

As dezessete horas do dia dez de março de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Bezerra Neto, Eurico Rezende, Gay da Fonseca, Adalberto Senna e Daniel Krieger, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Devem de comparecer por motivo justificável os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Jefferson de Aguiar, Afonso Arinos, Heribaldo Vieira, Antônio Balbino, Arthur Virgílio e Isaphat Marinio.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida aprovada.

Dos projetos constantes da pauta, relatados os seguintes:

— pelo Senador Bezerra Neto

Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 150-65 — Fixa o prazo mínimo para aprovação de candidatos ao serviço público federal; 10.º projeto de Decreto Legislativo nº 51-65 — Reúne o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado entre o DCT e o Sr. Mikail Nam Sayeg, para locação de imóveis; do Projeto de Decreto Legislativo nº 37-65 — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao contrato das corporações celebradas entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Fundo Nacional e 423 adquirentes de glebas de terras situadas em área da Southern Lumber and Corporation Company; do Projeto de Decreto Legislativo nº 48-65 — Mantém decisão do Tribunal de Contas da União denegatória do registro do termo de 20.º ato celebrado entre a União Federal e o Banco de Crédito da Amazonia S. A., para a constituição de instrumento do e. en. de ma. t. e ac. scido de maquinaria situado em Belém, Estado do Pará.

Pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 68-65 — Altera normas de elaboração estatística do Sistema Nacional de Transportes e dá outras providências; do Projeto de Lei da Câmara nº 137-65 — Dispõe sobre o pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias a servidores públicos civis, assegurados as sentenças concessivas de mandados de segurança e dá outras providências.

Pelo sobrerestamento do Projeto de Lei do Senado nº 76-65 — Dá nova redação ao art. 632 do Código de Processo Civil, até a apreciação do ante-projeto do Código de Processo Civil, a ser remetido ao Congresso.

Pela aprovação, adotando-o como emenda substitutiva aos PLS nº 44-63 e PL nº 66-65, do Projeto de Lei da Câmara nº 81-64 — Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Submetidos os pareceres à discussão e votação são aprovados, sem restrições, com exceção do Projeto de Lei da Câmara nº 150-65 que é dada vista ao Senhor Senador Eurico Rezende.

— pelo Senador Eurico Rezende

Pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 323-65 — Inclui a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santo Tomás de Aquino, na categoria dos estabelecimentos subvenzionados pelo Governo Federal.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é aprovado.

O Senhor Presidente declara que vai tornar a sessão secreta, a fim de apreciar a Menagem nº 6-66 do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado o

nome do Dr. Henoch da Silva Reis para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, dando a palavra ao Relator da matéria, Senador Gay da Fonseca.

Tornada pública, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**Comissão Mista para estudo e parecer sobre o projeto de Lei nº 1, de 1966 (CN), que "Fixa normas de Direito Agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária e dá outras providências"**

**ATA DA 1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1966.**

os dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Leite, Antônio Carlos, Eurico Rezende, Lopes da Costa, Atílio Fontana, Gay da Fonseca, Manoel Villaça, Argemiro de Figueiredo, Aurélio Viana, José Ermírio, João Abrahão e os Senhores Deputados Geraldo Freire, Flores Soares, Cid Carvalho, Simão da Cunha e Henrique Lima, reúne-se, para sua sessão instalatória, a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1966 (C.N.).

Ausentes, com causa justificada, os Senhores Deputados Arruda Câmara, Geraldo Guedes, Floriano Rubin, João Cleóphas, Ivan Luz, Pacheco Chaves e o Senhor Senador Argemiro de Figueiredo.

De conformidade com o preceituado no art. 32, do Regimento Comum assume a Presidência o Senhor Senador José Ermírio, que declara instalados os trabalhos.

Em prosseguimento, o Senhor Presidente comunica que, a fim de dar cumprimento a dispositivo regamentar, irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Senador José Ermírio, no exercício eventual da Presidência, convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Atílio Fontana.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Votos  
Senador Argemiro de Figueiredo 12  
Em branco ..... 3

Para Vice-Presidente:

Senador Antônio Carlos ..... 11  
Em branco ..... 4

Continuando, são declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Argemiro de Figueiredo e Antônio Carlos.

Assumindo a Presidência da Comissão o Senhor Senador Antônio Carlos, Vice-Presidente, em virtude da ausência do Senhor Presidente Atílio, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido.

Em prosseguimento, o Senhor Presidente faz ciente aos Senhores componentes da Comissão de que as emendas deverão ser encaminhadas à Secretaria da Comissão, no décimo primeiro andar do Edifício Anexo do Senado Federal, nos dias 11 (onze), 12 (doze), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezessete), nos horários das 10:00 às 19:00 e, durante a noite, quando

houver sessão em qualquer uma das duas Casas do Congresso Nacional, como determina a Resolução nº 1, de 1964 (CN), na letra "a" do seu artigo 8º. Comunicando, ainda, que o Secretário da Comissão providenciará a publicação das emendas em avulso, para prévio conhecimento dos Senadores e Deputados membros da Comissão.

A seguir, o Senhor Presidente determina sejam lidas as Normas Disciplinadoras dos Trabalhos da Comissão para, em seguida, colocá-la em votação.

Colocada em votação são as normas aprovadas por unanimidade, as quais, por determinação do Senhor Presidente, serão publicadas como anexo da presente ata.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Senador Antônio Carlos passa a parte relativa à designação do Senhor Relator da proposição que motivou a criação deste órgão técnico. E, nesta oportunidade, consulta os seus pares sobre a indicação do Senhor Deputado Geraldo Freire para investidura. Usam da palavra, no encontro, tecendo considerações sobre a competência do Senhor Vice-Presidente em distribuir o projeto na ausência do Senhor Presidente os Senhores Flores Soares, Cid Carvalho, Henrique Lima, Eurico Rezende e Manoel Villaça.

O Senhor Presidente resolve colocar em votação a questão de ordem em apreço. Em votação é a questão de ordem rejeitada por 10 votos contrários e 3 abstenções.

Continuando, o Senhor Presidente de conformidade com o parágrafo único, do art. 1º das normas, e a soberana decisão do plenário da Comissão designa o Senhor Deputado Geraldo Freire para Relator.

O Senhor Deputado Geraldo Freire, pede a palavra e, na oportunidade, agradece sua indicação.

Concluído, o Senhor Presidente, de conformidade com o art. 32, do Regimento Comum, designa para exercer as funções de Secretário da Comissão o Auxiliar Legislativo, PL 7 do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Ney Passos Dantas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos da presente reunião, convocando os Senhores membros para uma reunião no dia vinte e dois do corrente mês às dezessete horas, para apreciação do parecer do Senhor Relator. E, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente e os mais membros, vai à publicação.

Senador Antônio Carlos, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Senador José Leite.

Senador Eurico Rezende.

Senador Lopes da Costa.

Senador Atílio Fontana.

Senador Manoel Villaça.

Senador Aurélio Viana.

Senador José Ermírio.

Senador João Abrahão.

Deputado Flores Soares.

Deputado Cid Carvalho.

Deputado Simão da Cunha.

Deputado Henrique Lima.

**INTEGRA DAS NORMAS DISCIPLINADORAS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO**

Art. 1º Instalada a Comissão e eleitos o Presidente e o Vice-Presidente o Presidente designará o Relator.

Parágrafo único. A designação do Relator será de livre iniciativa do Presidente eleito, mas não poderá ser indicado parlamentar da mesma legenda partidária do Presidente.

Art. 2º O Presidente, ouvida a Comissão, determinará local, no Congresso Nacional, dia e hora para a apresentação das emendas ao Projeto de Lei, fixando-se, desde logo, o termo final do prazo de 5 (cinco) dias previstos na letra "a", do art.

tigo 8º da Resolução nº 1, de 1964 (C.N.).

Parágrafo único. As emendas deverão ser apresentadas ao Secretário da Comissão Mista, no local e horário previamente determinados.

Art. 2º Terminado o prazo de 5 (cinco) dias destinado à apresentação de emendas ao Projeto (letra "a" do art. 8º da Resolução nº 1, de 1964 (CN)), serão as mesmas examinadas pelo Presidente da Comissão, que dará como não aceitas aquelas que aumentem a despesa proposta pelo Presidente da República (letra "b"), do art. 8º da Resolução nº 1 de 1964 (C.N.).

Parágrafo único. Da decisão do Presidente sobre a não aceitação de emendas caberá recurso para a Comissão, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao término final do prazo fixado para o recebimento das emendas, improrrogavelmente. Só será admitido recurso suscrito por 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo.

Art. 4º Não serão apreciadas pela Comissão, as emendas que, a julgo do seu Presidente, ouvido o Relator, não sejam pertinentes ao Projeto. Isto é, não se refiram a matéria constante de qualquer de seus dispositivos.

Art. 5º A Comissão, a requerimento do autor da emenda, ou com o apoio de, pelo menos 6 (seis) de seus integrantes, poderá apreciar a preliminar da respectiva impertinência.

Art. 6º Após a Comissão ter se manifestado sobre os recursos, será aberto o prazo de 72 horas ao Relator para apresentar o seu parecer, que poderá concluir por substitutivo (letra "f", do art. 8º, da Resolução número 1, de 1964 (CN.).

Art. 7º A discussão será uma só sobre o Parecer e emendas. Poderá usar da palavra, sobre a matéria em discussão, durante 5 (cinco) minutos, qualquer membro da Comissão Líder de Partido ou de Bloco Parlamentar. Se a matéria em discussão for emenda, também poderá usar da palavra o seu autor pelo mesmo limite de tempo. O Relator terá igual direito, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 8º Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação, que não terá encaminhamento. Para efeito de votação, que se realizará em gabinete, as emendas serão divididas em 3 (três) grupos:

- a) emendas com parecer favorável;
- b) emendas com subemendas; e
- c) emendas com parecer contrário.

Art. 9º As questões de ordem serão sucintamente propostas e conclusivamente respondidas pelo Presidente, podendo ser propostas e contraditadas pelos membros da Comissão exclusivamente.

§ 1º Cada questão de ordem só pode ser contraditada por um só congressista.

§ 2º Os prazos para suscitar, contraditar e decidir as questões de ordem são: de 3 (três) minutos.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 MEMBROS)

### COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Eugênio Barros

### ARENA

### TITULARES

Eugenio Barros  
José Feliciano  
Lopes da Costa  
Antônio Carlos  
Júlio Leite

§ 3º As questões de ordem não podem ser renovadas depois de decididas pelo Presidente.

Art. 10. Qualquer destaque de emenda para votação em separado será requerido no prazo comum de dez minutos, antes da votação, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o autor da emenda, ou um representante de seu Partido na Comissão, o autor do destaque e o Relator.

Art. 11. Sómente aos membros da Comissão serão permitidos à apresentação de subemendas, igualmente reguladas pelos arts. 3º, 5º e 6º destas normas.

Art. 12. Ultimada a votação, o Relator reagirá o vencido, se entender de apresentar substitutivo, o qual será votado em bloco, sómente admitidas emendas que visem a corrigir a redação ou suprir omissões acaso verificadas.

Art. 13. Com o parecer da Comissão Mista, os seus trabalhos serão suspensos até que, a respeito do Projeto, delibere o Plenário do Congresso Nacional.

Art. 14. A Comissão incumbirá a elaboração da redação final do Projeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da aprovação pelo Plenário (Resolução nº 1, de 1964 (CN), art. 8º, letra "k").

Art. 15. As emendas e o Parecer serão distribuídas aos membros da Comissão, para prévio conhecimento, no dia previsto para a discussão e votação do Parecer.

Art. 16. Sómente será aceita pela Comissão a emenda que se fizer acompanhar, alem do original, de 3 (três) cópias.

Art. 17. Estas normas serão observadas pela Comissão Mista, e, nos casos omissos, serão observadas as disposições do Regimento Comum.

### AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 11, 12, 14, 15 e 16 de março;

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11º andar do Anexo do Senado Federal nos horários das 9:00 às 19:00 horas e durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas Casas do Congresso;

3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 16, às 24:00 horas;

4 — As emendas só serão recebidas quando acompanhadas de um original e três cópias;

5 — Encerrado o prazo de entrega das emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas constante do parágrafo único, do art. 3º das Normas, para recebimento de recursos;

6 — Durante o decorrer do citado período, haverá na Secretaria da Comissão plantão ininterrupto, para receber-las; e

7 — A apresentação do parecer do Relator, perante a Comissão, dar-se-á no dia 22 (vinte e dois), às 16:30 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Em 10 de março de 1966. — Senador Antônio Carlos, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 MEMBROS)

### COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Eugênio Barros

### ARENA

### TITULARES

Eugenio Barros  
José Feliciano  
Lopes da Costa  
Antônio Carlos  
Júlio Leite

### SUPLENTES

Vivaldo Lima  
Atílio Fontana  
Dix-Huit Rosado  
Adolpho Franco  
Zacarias de Assumpção

### MDB

Argemiro de Figueiredo  
José Ermírio

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Quartas-feiras, às 16:00 horas.

Nelson Maculan

Pedro Ludovico

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 MEMBROS)

### COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Milton Campos

Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves

### ARENA

### TITULARES

Wilson Gonçalves  
Jefferson de Aguiar  
Afonso Arinos  
Heribaldo Vieira  
Eurico Rezende  
Milton Campos  
Gay da Fonseca

### SUPLENTES

Filinto Müller  
José Feliciano  
Daniel Krieger  
Menezes Pimentel  
Benedicto Valladares  
Melo Braga  
Vasconcelos Torres

### MDB

Antônio Balbino  
Arthur Virgilio  
Bezerra Neto  
Josaphat Marinho

Araão Steinbruch  
Adalberto Sena  
Edmundo Levi  
Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão, Ofício Legislativo, PL-6.  
Reuniões: 4s.-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 MEMBROS)

### COMPOSIÇÃO

Presidente: Silvestre Péricles

Vice-Presidente: Lopes da Costa

### ARENA

### TITULARES

Eurico Rezende  
Heribaldo Vieira  
Loper da Costa  
Melo Braga  
José Guimard

### SUPLENTES

José Feliciano  
Filinto Müller  
Zacarias de Assumpção  
Benedicto Valladares  
Vasconcelos Torres

### MDB

Aurélio Vianna  
Silvestre Péricles

Oscar Passos  
Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello  
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 MEMBROS)

### COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana

Vice-Presidente: Arthur Virgilio

### ARENA

### TITULARES

Atílio Fontana  
Júlio Leite  
José Feliciano  
Adolpho Franco  
Melo Braga  
Domicio Gondim

### SUPLENTES

Jefferson de Aguiar  
José Leite  
Sigefredo Pacheco  
Zacarias de Assumpção  
Dix-Huit Rosado  
Gay da Fonseca

### MDB

Nelson Maculan  
Pedro Ludovico  
Arthur Virgilio

João Abrahão  
Josaphat Marinho  
José Ermírio

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza  
Reuniões: Quartas-feiras, às 15:30 horas.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 MEMBROS)

### COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Senador Padre Calazans

### ARENA

### TITULARES

Menezes Pimentel  
Padre Calazans  
Gay da Fonseca  
Arnon de Melo  
José Leite

### SUPLENTES

Benedicto Valladares  
Afonso Arinos  
Melo Braga  
Sigefredo Pacheco  
Antônio Carlos

### MDB

Antônio Balbino  
Josaphat Marinho

Arthur Virgilio  
Edmundo Levi

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza  
Reuniões: Quintas-feiras, às 15:30 horas.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

## ARENA

## TITULARES

Victorino Freire  
Lobão da Silveira  
Sigefredo Pacheco  
Wilson Gonçalves  
Irineu Bornhausen  
Adolpho Franco  
José Leite  
Domicio Gondim  
Manoel Villaça  
Lopes da Costa

## MDB

Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
João Abrahão  
Oscar Passos  
Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

## SUPLENTES

Atílio Fontana  
José Guiomard  
Eugenio Barros  
Menezes Pimentel  
Antônio Carlos  
Daniel Krieger  
Júlio Leite  
Gay da Fonseca  
Melo Braga  
Filinto Müller

Edmundo Levi  
Josaphat Marinho  
José Ermírio  
Lino de Mattos  
Silvestre Péricles

## COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Senador Manoel Villaça

## ARENA

## TITULARES

Manoel Villaça  
Sigefredo Pacheco  
Heribaldo Vieira  
Júlio Leite  
Dix-Huit Rorato

## MDB

Aurélio Vianna  
Ruy Carneiro

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.  
Reuniões: Quintas-feiras, às dezenove horas.

## SUPLENTES

Menezes Pimentel  
José Leite  
Lopes da Costa  
Antônio Carlos  
Domicio Gondim  
Argemiro de Figueiredo  
Pessoa de Queiroz

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador José Feliciano

Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

## ARENA

José Feliciano  
Atílio Fontana  
Adolpho Franco  
Domicio Gondim  
Irineu Bornhausen

## MDB

José Ermírio  
Nelson Maculan

## SUPLENTES

Lobão da Silveira  
Vivaldo Lima  
Lopes da Costa  
Eurico Rezende  
Eugenio Barros

Aarão Steinbruch  
Pessoa de Queiroz

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6,  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(6 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Vivaldo Lima  
Vice-Presidente: Senador José Cândido

## ARENA

Vivaldo Lima  
José Cândido  
Eurico Rezende  
Zacharias de Assunção  
Atílio Fontana  
Eugenio Barros

## MDB

Aarão Steinbruch  
Edmundo Levi  
Ruy Carneiro

## SUPLENTES

José Guiomard  
José Leite  
Lopes da Costa  
Heribaldo Vieira  
Lobão da Silveira  
Manoel Villaça

Antônio Belbino  
Aurélio Vianna  
Bezerra Neto

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.  
Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

## ARENA

Domicio Gondim  
Jefferson de Aguiar  
Benedicto Valladares  
José Leite  
Lopes da Costa

## MDB

Josaphat Marinho  
José Ermírio

## SUPLENTES

Afonso Arinos  
José Feliciano  
José Cândido  
Mello Braga  
Filinto Müller

Argemiro de Figueiredo  
Nelson Maculan

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.  
Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

## COMISSÃO DE SAÚDE

(6 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

## ARENA

## TITULARES

Manoel Villaça  
Sigefredo Pacheco  
Miguel Couto  
Manoel Villaça

## MDB

Adalberto Sena  
Pedro Ludovico

## SUPLENTES

Júlio Leite  
Lopes da Costa  
Eugenio de Barros  
Oscar Passos  
Silvestre Péricles

Secretário: Alexandre Mello.  
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Zacarias de Assumpção

Vice-Presidente: Senador Oscar Passos

## ARENA

## TITULARES

José Guiomard  
Victorino Freire  
Zacarias de Assumpção  
Irineu Bornhausen  
Sigefredo Pacheco

MDB

Oscar Passos  
Silvestre Péricles

## SUPLENTES

Atílio Fontana  
Dix-Huit Rosado  
Adolfo Franco  
Eurico Rezende  
Manoel Villaça

Josaphat Marinho  
Ruy Carneiro

## COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(5 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado

Vice-Presidente: João Abrahão

## ARENA

José Leite  
Arnon de Melo  
Dix-Huit Rosado

MDB

João Abrahão  
Ruy Carneiro

## SUPLENTES

Eugenio Barros  
Jefferson de Aguiar  
José Guiomard

Arthur Virgílio  
Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Vasconcelos Torres

Vice-Presidente: Senador Victorino Freire

## ARENA

## TITULARES

Vasconcelos Torres  
Victorino Freire  
Mello Braga  
Arnon de Mello  
Sigefredo Pacheco

MDB

Adalberto Sena  
Nelson Maculan

## SUPLENTES

José Feliciano  
Filinto Müller  
Antônio Carlos  
Miguel Couto  
Manoel Villaça

Aurélio Viana  
Lino de Matos

Secretário: J. Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

## COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Edmundo Levi

Vice-Presidente: José Guiomard

## ARENA

José Guiomard  
Vivaldo Lima  
Lopes da Costa

MDB

Edmundo Levi  
Oscar Passos

## SUPLENTES

Filinto Müller  
Zacarias de Assunção  
Jobão da Silveira

Adalberto Sena  
Arthur Virgílio

Secretária: Neuza Joanna Orlando Veríssimo.  
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

## MESA

Presidente — Moura Andrade  
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama  
 1º Secretário — Dinarte Mariz  
 2º Secretário — Gilberto Marinho  
 3º Secretário — Adalberto Sena  
 4º Secretário — Cattete Pinheiro  
 1º Suplente — Joaquim Parente  
 2º Suplente — Guido Mondin  
 3º Suplente — Vasconcellos Torres  
 4º Suplente — Raul Giuberti

## AGRICULTURA

Presidente: Senador José Ermírio  
 Vice-Presidente: Senador Eugênio Barros

## TITULARES

Eugenio Barros  
 José Feliciano  
 José Ermírio  
 Nelson Maculan  
 Lopes da Costa  
 Antônio Carlos  
 Dylton Costa

## SUPLENTES

1. José Leite  
 2. Atílio Fontana  
 3. Dix-Huit Rosado  
 4. ....  
 5. Daniel Krieger  
 6. João Agripino  
 7. Aurélio Viana

Secretário: J. Ney Passos Dantas  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

## CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Senador Afonso Arinos  
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves

## TITULARES

Jefferson de Aguiar  
 Antônio Balbino  
 Wilson Gonçalves  
 Ruy Carneiro  
 Edmundo Levi  
 Bezerra Neto  
 Arthur Virgílio  
 Afonso Arinos  
 Heribaldo Vieira  
 ....  
 Josaphat Marinho

## SUPLENTES

1. Menezes Pimentel  
 2. José Feliciano  
 3. Filinto Müller  
 4. Benedito Valladares  
 5. Argemiro Figueiredo  
 6. Mello Braga  
 7. Oscar Passos  
 8. Daniel Krieger  
 9. Eurico Rezende  
 10. João Agripino  
 11. Aarão Steinbruch  
 Secretária: Maria Helena Bueno Brandão  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## DISTRITO FEDERAL

Presidente: Senador Aurélio Viana  
 Vice-Presidente: Senador Pedro Ludovico

## TITULARES

Pedro Ludovico  
 Walfredo Gurgel  
 Arthur Virgílio  
 Mello Braga  
 Eurico Rezende  
 Heribaldo Vieira  
 Aurélio Viana

## COMISSÕES PERMANENTES

## SUPLENTES

1. José Feliciano  
 2. Benedito Valladares  
 3. Bezerra Neto  
 4. ....  
 5. Zacarias de Assunção  
 6. Lopes da Costa  
 7. Lino de Mattos  
 Secretário: Alexandre Mello  
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

## ECONOMIA

Presidente: Senador Atílio Fontana  
 Vice-Presidente: Senador José Ermírio.

## TITULARES

Atílio Fontana  
 José Feliciano  
 José Leite  
 José Ermírio  
 Nelson Maculan  
 Adolfo Franco  
 Lopes da Costa  
 Irineu Bornhausen  
 Miguel Couto

## SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar  
 2. Sigefredo Pacheco  
 3. Sebastião Archer  
 4. Bezerra Neto  
 5. Mello Braga  
 6. Zacarias de Assunção  
 7. José Cândido  
 8. Mem de Sá  
 9. Aurélio Viana

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16:30 horas.

## EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Senador Menezes Pimentel  
 Vice-Presidente: Senador Padre Calazans.

## TITULARES

Menezes Pimentel  
 Walfredo Gurgel  
 ....

Arthur Virgílio  
 Padre Calazans  
 Mem de Sá  
 Arnon de Mello

## SUPLENTES

1. Benedito Valladares  
 2. Sigefredo Pacheco  
 3. Edmundo Levi  
 4. Mello Braga  
 5. Afonso Arinos  
 6. ....  
 7. Josaphat Marinho  
 Secretária: Aracy O'Reilly de Souza  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

## FINANÇAS

Presidente: Senador Argemiro Figueiredo  
 Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

## TITULARES

Victorino Freire  
 Lobão da Silveira  
 Sigefredo Pacheco  
 Wilson Gonçalves  
 Walfredo Gurgel  
 Argemiro Figueiredo  
 Bezerra Neto  
 Pessoa de Queiroz  
 ....

Irineu Bornhausen  
 Eurico Rezende  
 Mem de Sá  
 Aurélio Viana  
 Lino de Mattos

## SUPLENTES

1. Atílio Fontana  
 2. José Guilomard  
 3. Nelson Maculan  
 4. Eugenio Barros  
 5. Menezes Pimentel  
 6. Pedro Ludovico  
 7. José Ermírio  
 8. Edmundo Levi  
 9. Mello Braga  
 10. Oscar Passos  
 11. João Agripino  
 12. Adolfo Franco  
 13. ....  
 14. Josaphat Marinho  
 15. Miguel Couto

Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Senador José Feliciano  
 Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

## TITULARES

José Feliciano  
 Atílio Fontana  
 Nelson Maculan  
 Barros Carvalho  
 Adolfo Franco  
 Irineu Bornhausen  
 Dilton Costa

## SUPLENTES

1. Lobão da Silveira  
 2. Sebastião Archer  
 3. Vivaldo Lima  
 4. Oscar Passos  
 5. Lopes da Costa  
 6. Eurico Rezende  
 7. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

## LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Vivaldo Lima  
 Vice-Presidente: Senador Walfredo Gurgel

## TITULARES

Ruy Carneiro  
 Walfredo Gurgel  
 Atílio Fontana  
 Eugenio Barros  
 Vivaldo Lima  
 Edmundo Levi  
 Eurico Rezende  
 Heribaldo Vieira  
 Aarão Steinbruch

## SUPLENTES

1. José Guilomard  
 2. Sigefredo Pacheco  
 3. José Leite  
 4. Lobão da Silveira  
 5. ....  
 6. Pessoa de Queiroz  
 7. Lopes da Costa  
 8. Zacarias de Assunção  
 9. Dilton Costa

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal  
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

## MINAS E ENERGIA

Presidente: Josaphat Marinho  
 Vice-Presidente: José Ermírio.

## TITULARES

Benedicto Valladares  
 Jefferson de Aguiar  
 José Ermírio  
 Argemiro Figueiredo  
 João Agripino  
 ....  
 Josaphat Marinho

## SUPLENTES

1. Pedro Ludovico  
 2. Filinto Müller  
 3. ....  
 5. José Cândido  
 6. Afonso Arinos  
 7. Arnon de Mello

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 14:30 horas.

## POLÍGONO DAS SÉCAIS

Presidente: Ruy Carneiro  
 Vice-Presidente: Aurélio Viana

## TITULARES

Ruy Carneiro  
 Sebastião Archer  
 Argemiro Figueiredo  
 Dix-Huit Rosado  
 João Agripino  
 Heribaldo Vieira  
 Aurélio Viana

## SUPLENTES

1. Sigefredo Pacheco  
 2. José Leite  
 3. José Ermírio  
 4. ....  
 5. Lopes da Costa  
 6. Antônio Carlos  
 7. Dilton Costa  
 Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 13 horas.

## PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino  
 Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar

## TITULARES

Wilson Gonçalves  
 José Guilomard  
 Jefferson de Aguiar  
 José Ermírio  
 Bezerra Neto  
 João Agripino  
 Antônio Carlos  
 Lino de Mattos  
 Mem de Sá

## SUPLENTES

1. Walfredo Gurgel  
 2. José Feliciano  
 3. Ruy Carneiro  
 4. Mello Braga  
 5. Edmundo Levi  
 6. Daniel Krieger  
 7. Adolfo Franco  
 8. Aurélio Viana  
 9. ....  
 Secretário: José Soares  
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

## REDAÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado  
 Vice-Presidente: Pessoa da Quirino.

## TITULARES

Walfredo Gurgel  
 Sebastião Archer  
 Dix-Huit Rosado  
 Antônio Carlos  
 Josaphat Marinho

## SUPLENTES

1. Lobão da Silveira  
 2. José Feliciano  
 3. Edmundo Levi  
 4. Eurico Rezende  
 5. Dilton Costa  
 Secretário: Sarah Abrahão  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

**RELAÇÕES EXTERIORES**

Presidente: Benedicto Valladares  
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

**TITULARES**

Benedicto Valladares  
Filinto Müller  
Menezes Pimentel  
José Guilomard  
Pessoa de Queiroz  
Vivaldo Lima  
Oscar Passos  
Antônio Carlos  
José Cândido  
Rui Palmeira  
Aarão Steinbruch

**SUPLENTES**

1. Ruy Carneiro  
2. Victorino Freire  
3. Wilson Gonçalves  
4. José Leite  
5. Nelson Maculan  
6. ....  
7. Mello Braga  
8. Padre Calazans  
9. João Agrípino  
10. Mem de Sá  
11. Arnon de Mello

Secretário: J. B. Castejon Branco  
Reuniões: Quintas-feiras, às 18 horas.

**SAÚDE**

Presidente: Sigefredo Pacheco  
Vice-Presidente: José Cândido.

**TITULARES**

Sigefredo Pacheco  
Pedro Ludovico  
Dix-Huit Rosado  
José Cândido  
Miguel Couto

**SUPLENTES**

1. Walfrido Gurgel  
2. Eugênio Barros  
3. ....  
4. Lopes da Costa  
5. Lino de Matos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

**SEGURANÇA NACIONAL**

Presidente: Zacarias de Assunção  
Vice-Presidente: Oscar Passos.

**TITULARES**

José Guilomard  
Victorino Freire  
Oscar Passos  
Silvestre Péricles

Zacarias de Assunção  
Irineu Bornhausen

Aarão Steinbruch  
SUPLENTES

1. Ruy Carneiro  
2. Atílio Fontana  
3. Dix-Huit Rosado  
4. José Ermírio  
5. Adolpino Franco  
6. Eurico Rezende  
7. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

**SERVÍCIO PÚBLICO CÍVIL**

Presidente: Padre Calazans

Vice-Presidente: Victorino Freire.

**TITULARES**

Sigefredo Pacheco  
Victorino Freire  
Mello Braga  
Silvestre Péricles  
Padre Calazans  
Aloysio de Carvalho  
Aurélio Vianna

**SUPLENTES**

1. José Leite  
2. Filinto Müller  
3. ....  
4. Dix-Huit Rosado

5. Antônio Carlos  
6. Mem de Sá

7. Miguel Couto

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

**TRANSPORTES  
COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS**

Presidente: Lopes da Costa  
Vice-Presidente: Mello Braga.

**TITULARES**

Eugenio Barros  
José Leite  
Mello Braga  
Lopes da Costa  
Arnon de Mello

**SUPLENTES**

1. Jefferson de Aguiar  
2. José Guilomard  
3. Bezerra Neto  
4. Irineu Bornhausen  
5. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.